



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N.º 004/2023

- ANÁLISE DE DOCUMENTOS -
(HABILITAÇÃO - INICIAL)

Processo Licitatório PMT n.º 001/2023

Tomada de Preços n.º 001/2023 - CPL

Toritama (PE), 03 de fevereiro de 2023.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos munícipes**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no anexo III deste Edital, no valor estimado de **R\$ 574.321,91 (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos)**.

2. DA ANÁLISE

Foi analisada a documentação contida nos envelopes - 01 (habilitação) das concorrentes, referente às solicitações do item "**08.03 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**" e seus subitens, onde na ocasião de acordo com o registro de presença da ATA da sessão de recebimento dos envelopes, das seguintes empresas, **Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora LTDA (Arbitrium Engenharia)**, CNPJ sob nº 42.876.135/0001-65; **Aryana Brigida Pereira Lima (Brape Engenharia)**, CNPJ sob nº 31.593.560/0001-20; **FF Construtora LTDA**, CNPJ sob nº 08.679.815/0001-50; **Nordeste Construtora e Locadora LTDA**, CNPJ sob nº 04.290.148/0001-69 e **North Construtora e Serviços LTDA**, CNPJ sob nº 33.821.820/0001-01, referente ao **Processo Licitatório n.º 001/2023 e Tomada de Preço n.º 001/2023** do dia 27 de janeiro de 2023.

João Victor Correia da Silva
Coordenador de Engenharia e Arquitetura
Portaria 077/2021



3. PARECER TÉCNICO

3.1 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Em conformidade com o solicitado no item "08.03 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:" e seus subitens seguintes, onde passamos a descrever os achados.

3.2 ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Parcelas de maior relevância e valor significativo, os itens e suas respectivas quantidades mínimas descritos a seguir, que conforme Decisão do TCU (Acórdão nº 1.052/2012-Plenário): "abstenha-se de exigir número mínimo de atestados de capacidade técnica, bem como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superior a 50% (...) dos quantitativos dos bens e serviços que se pretende contratar, a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo administrativo da licitação".

08.03.02.01 – Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019, com metragem mínima de 63,41 m².

08.03.02.02 - revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014, com metragem mínima de 113,33 m².

08.03.02.03 - guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso, com metragem mínima de 8,87 m.

08.03.02.04 - forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado, com metragem mínima de 61,07 m².

3.2.1 - Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora LTDA (Arbitrium Engenharia)

08.05.02 – Documentação relativa à Qualificação Técnica	
Subitem	Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
08.03.01	
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM Apresentou a Certidão de Registro e quitação pessoa jurídica, do CREA/PE, com emissão na data de 05/10/2022 e validade até o dia 31/03/2023 (Tendo um Capital Social de R\$ 2.000.000,00) <input type="checkbox"/> NÃO
Subitem	Comprovação de que a licitante possua atestado(s) de capacidade técnica operacional, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso II do caput do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os itens e suas respectivas quantidades mínimas descritos a seguir ¹ .
08.03.02	
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM A licitante apresentou em seu nome 21 (VINTE E UMA) certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, registrado no CREA/PE em seu nome sob o n.º 22200560427/2022; 2220560894/2022 ; 2220560433/2022; 2220561065/2022; 2220561097/2022; 2220561180/2022; 2220561062/2022; 2220561064/2022; 2220561083/2022; 2220560404/2022; 2220560895/2022; 2220560266/2022;

João Victor Correia da Silva
Coordenador de Engenharia e Arquitetura
Portaria 077/2021

		2220548489/2022; 2220561116/2022; 2220561179/2022; 2220558632/2022; 2220562190/2022; 2220550215/2022; 2220548484/2022; 2220560896/2022 e 2220561098/2022. constando os subitens solicitados como itens de relevância no Edital, com as quantidades mínimas solicitadas para os atestados OPERACIONAIS DA LICITANTE.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019, com metragem mínima de 63,41 m ² .	
08.03.02.01		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Foi apresentado em nome da licitante, com estes itens solicitados, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, abaixo com os respectivos quantitativos: <ul style="list-style-type: none"> • CAT 2220560427/2022 foi apresentado o quantitativo de 36,00 m² do referido item, que pode ser localizado na página 30 dos documentos de habilitação; • CAT 2220561180/2022 foi apresentado o quantitativo de 99,50 m² do referido item, que pode ser localizado na página 50 dos documentos de habilitação; • CAT 2220560404/2022 foi apresentado o quantitativo de 110,00 m² do referido item, que pode ser localizado na página 65 dos documentos de habilitação; Totalizando 245,50 M ² , do subitem solicitado como item de relevância no edital, assim sendo, seria superior ao solicitado no item. Logo para os atestados apresentados, ATENDE o solicitado.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes. af_06/2014, com metragem mínima de 113,33 m ² .	
08.03.02.02		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Foi apresentado em nome da licitante, com estes itens solicitados, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, abaixo com os respectivos quantitativos: <ul style="list-style-type: none"> • CAT 2220560427/2022 foi apresentado o quantitativo de 308,00 m² do referido item, que pode ser localizado na página 27 dos documentos de habilitação e o quantitativo de 440,63 m² que pode ser localizado na página 29, dos documentos de habilitação; • CAT 2220561065/2022 foi apresentado o quantitativo de 81,81 m² do referido item, que pode ser localizado na página 41 dos documentos de habilitação; • CAT 2220561180/2022 foi apresentado o quantitativo de 99,50 m² do referido item, que pode ser localizado na página 50 dos documentos de habilitação; • CAT 2220560404/2022 foi apresentado o quantitativo de 576,00 m² do referido item, que pode ser localizado na página 65 dos documentos de habilitação; • CAT 2220560266/2022 foi apresentado o quantitativo de 8,30 m² do referido item, que pode ser localizado na página 78 dos documentos de habilitação e o quantitativo de 6,42 m² que pode ser localizado na página 79 dos documentos de habilitação; • CAT 222055116/2021 foi apresentado o quantitativo de 64,29 m² do referido item, que pode ser localizado na página 97 dos documentos de habilitação;

João Victor Correia da Silva
 Coordenador de Engenharia e Arquitetura
 Portaria 077/2021

Página 3 de 19

LICITAÇÃO
 01570
 PMT
 6

		Logo para os atestados apresentados, ATENDE o solicitado.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem		Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA e/ou CAU devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo.
08.03.03		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Apresentou Registro e quitação pessoa jurídica, do CREA/PE, com emissão na data de 05/10/2022, com validade até o dia 31/03/2023, que consta como responsáveis técnicos os senhores, LUCAS DE ALCÂNTARA ALVES; RAFAEL BEZERRA DE ANDRADE SANTOS; BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI e GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Santos Filho , engenheiros civis, responsáveis técnicos da licitante.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem		Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento.
08.03.03.01		af_07/2019.
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Nas certidões apresentadas em nome do senhor, BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI engenheiro civil, responsável técnico da licitante, com estes itens solicitados, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado: <ul style="list-style-type: none"> • CAT 2220560427/2022 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 30 dos documentos de habilitação; • CAT 2220561180/2022 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 50 dos documentos de habilitação; • CAT 2220560404/2022 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 65 dos documentos de habilitação;
	<input type="checkbox"/> NÃO	Logo ATENDE os itens solicitados.
Subitem		Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes.
08.03.03.02		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Nas certidões apresentadas em nome do senhor, BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI engenheiro civil, responsável técnico da licitante, com estes itens solicitados, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado: <ul style="list-style-type: none"> • CAT 2220560427/2022 foi o referido item, que pode ser localizado na página 27 dos documentos de habilitação e também que pode ser localizado na página 29, dos documentos de habilitação; • CAT 2220561065/2022 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 41 dos documentos de habilitação; • CAT 2220561180/2022 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 50 dos documentos de habilitação; • CAT 2220560404/2022 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 65 dos documentos de habilitação; • CAT 2220560266/2022 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 78 e 79; • CAT 222055116/2021 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 97 dos documentos de habilitação; • CAT 222055116/2021 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 97 dos documentos de habilitação;

0:571
 MT

		<ul style="list-style-type: none"> CAT 2220558632/2022 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 111 dos documentos de habilitação e também o que pode ser localizado na página 112 dos documentos de habilitação, foi ainda apresentado o item que pode ser localizado na página 113 na página 114 dos documentos de habilitação; CAT 2220562190/2022 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 120 dos documentos de habilitação; CAT 2220548484/2022 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 139 dos documentos de habilitação; CAT 2220560896/2022 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 149 dos documentos de habilitação; CAT 2220561098/2022 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 155 dos documentos de habilitação; <p>Logo ATENDE os itens solicitados.</p>
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	Guarda-corpo em tubo de aço inox $\varnothing=1\ 1/2"$, duplo, com montantes e fechamento em tubo inox $\varnothing=1\ 1/2"$, h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso.	
08.03.03.03		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<p>Nas certidões apresentadas em nome do senhor, BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI engenheiro civil, responsável técnico da licitante, com estes itens solicitados, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado:</p> <ul style="list-style-type: none"> CAT 2220560427/2022 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 27 dos documentos de habilitação; <p>Logo ATENDE os itens solicitados.</p>
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	Forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca "mod-line", modelo linho ou similar, instalado.	
08.03.03.04		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<p>Nas certidões apresentadas em nome do senhor, BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI engenheiro civil, responsável técnico da licitante, com estes itens solicitados, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado:</p> <ul style="list-style-type: none"> CAT 2220561179/2022 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 105 dos documentos de habilitação; <p>Logo ATENDE os itens solicitados.</p>
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato (registro no CREA ou CAU) e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.	
08.03.03.05		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<p>Apresentou Registro e quitação pessoa jurídica, do CREA/PE, com emissão na data de 05/10/2022, com validade até o dia 31/03/2023, que consta como responsáveis técnicos os senhores, LUÇAS DE ALCANTARA ALVES; RAFAEL BEZERRA DE ANDRADE SANTOS; BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI e GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Santos Filho, engenheiros civis, responsáveis técnicos da licitante.</p>
	<input type="checkbox"/> NÃO	

Subitem	08.05.02.04 - Atestado de visita fornecido pelo Secretário de Obras - SEOB e Urbanismo ou pessoa por ele designada, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, até a data certame. As visitas técnicas poderão ser realizadas mediante agendamento diretamente na SEOB, que está localizada no centro administrativo da Prefeitura, situada na Avenida Dorival José Pereira 1370 – Térreo, Parque das Feiras, Toritama – PE, das 8:00 às 12:00 hs.	
08.03.04		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Não Apresentou o atestado de visita fornecido pelo secretário de obras, entretanto apresentou uma declaração formal de renúncia a visita técnica, pelo responsável técnico. Atendendo a solicitação editalícia no item 08.05.02.04.01
	<input type="checkbox"/> NÃO	

3.2.2 - Aryana Brígida Pereira Lima (BRAPE ENGENHARIA)

08.05.02 – Documentação relativa à Qualificação Técnica		
Subitem	Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.	
08.03.01		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Apresentou a Certidão de Registro e quitação pessoa jurídica, do CREA/PE, com emissão na data de 18/07/2022 e validade até o dia 31/03/2023 (Tendo um Capital Social de R\$ 300.000,00)
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	Comprovação de que a licitante possua atestado(s) de capacidade técnica operacional, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso II do caput do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os itens e suas respectivas quantidades mínimas descritos a seguir ¹ .	
08.03.02		
Atende:	<input type="checkbox"/> SIM	A licitante apresentou em seu nome 05 (CINCO) certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, registrado no CREA/PE em seu nome sob o n.º 2220526171/2021; 2220542432/2021; 2220514063/2022; 2220523240/2021, entretanto não constando todos subitens solicitados como itens de relevância no Edital, com as quantidades mínimas solicitadas para os atestados OPERACIONAIS DA LICITANTE.
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019, com metragem mínima de 63,41 m².	
08.03.02.01		
Atende:	<input type="checkbox"/> SIM	A licitante apresentou em seu nome 05 (CINCO) certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, registrado no CREA/PE em seu nome sob o n.º 2220526171/2021; 2220542432/2021; 2220514063/2022; 2220523240/2021; Entretanto NÃO apresentou o item solicitado ou algum item semelhante a este na apresentação dos seus documentos de habilitação. Logo NÃO ATENDENDO o solicitado.
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014, com metragem mínima de 113,33 m².	
08.03.02.02		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Foi apresentado em nome da licitante, com estes itens solicitados, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, abaixo com os respectivos quantitativos: <ul style="list-style-type: none"> CAT 2220526171/2021 foi apresentado o quantitativo de 78,60 m² do referido item, que pode ser localizado na página 62 dos documentos de habilitação;

DE LICITAÇÃO
 08.03.02.03
 573
 AT

	<input type="checkbox"/> NÃO	<ul style="list-style-type: none"> CAT 2220542432/2021 foi apresentado o quantitativo de 302,09 m² do referido item, que pode ser localizado na página 67 dos documentos de habilitação; <p>Totalizando 380,69 M², do subitem solicitado como item de relevância no edital, assim sendo, seria superior ao solicitado no item.</p> <p>Logo para os atestados apresentados, ATENDE o solicitado.</p>
Subitem		
08.03.02.03		guarda-corpo em tubo de aço inox $\varnothing=1\ 1/2"$, duplo, com montantes e fechamento em tubo inox $\varnothing=1\ 1/2"$, h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso, com metragem mínima de 8,87 m.
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<p>Foi apresentado em nome da licitante, com estes itens solicitados, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, abaixo com os respectivos quantitativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> CAT 2220542432/2021 foi apresentado o quantitativo de 80,00 m do referido item, que pode ser localizado na página 68 dos documentos de habilitação; <p>Totalizando 80,00 M, do subitem solicitado como item de relevância no edital, assim sendo, seria superior ao solicitado no item.</p> <p>Logo para os atestados apresentados, ATENDE o solicitado.</p>
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem		
08.03.02.04		forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado, com metragem mínima de 61,07 m².
Atende:	<input type="checkbox"/> SIM	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<p>A licitante apresentou em seu nome 05 (CINCO) certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, registrado no CREA/PE em seu nome sob o n.º 2220526171/2021; 2220542432/2021; 2220514063/2022; 2220523240/2021;</p> <p>Entretanto NÃO apresentou o item solicitado ou algum item semelhante a este na apresentação dos seus documentos de habilitação.</p> <p>Logo NÃO ATENDENDO o solicitado.</p>
Subitem		
08.03.03		Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA e/ou CAU devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo.
Atende:	<input type="checkbox"/> SIM	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<p>Apresentou Registro e quitação pessoa jurídica, do CREA/PE, com emissão na data de 18/07/2022, com validade até o dia 31/03/2023, que consta como responsáveis técnicos, ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA, engenheira civil, responsáveis técnicos da licitante, entretanto não cumpre todos os subitens, sendo assim não cumprindo o item.</p>

João Victor Correia da Silva
 Coordenador de Engenharia e Arquitetura
 Portaria 077/2021



01574
 LICITACAO
 MT

Subitem	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento.	
08.03.03.01		
Atende:	<input type="checkbox"/> SIM	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Nas certidões apresentadas em nome da senhora, ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA engenheira civil, responsável técnico da licitante, não constam o subitem solicitado no Edital. Logo NÃO ATENDE os itens solicitados.
Subitem	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes.	
08.03.03.02		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Nas certidões apresentadas da senhora, ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA engenheira civil, responsável técnico da licitante, com estes itens solicitados, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado: <ul style="list-style-type: none"> CAT 2220526171/2021 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 62 dos documentos de habilitação; CAT 2220542432/2021 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 67 dos documentos de habilitação; Logo ATENDE os itens solicitados.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	guarda-corpo em tubo de aço inox $\varnothing=1\ 1/2"$, duplo, com montantes e fechamento em tubo inox $\varnothing=1\ 1/2"$, h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso.	
08.03.03.03		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Nas certidões apresentadas da senhora, ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA engenheira civil, responsável técnico da licitante, com estes itens solicitados, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado: <ul style="list-style-type: none"> CAT 2220542432/2021 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 68 dos documentos de habilitação; Logo ATENDE os itens solicitados.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado.	
08.03.03.04		
Atende:	<input type="checkbox"/> SIM	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Nas certidões apresentadas em nome da senhora, ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA engenheira civil, responsável técnico da licitante, não constam o subitem solicitado no Edital. Logo NÃO ATENDE os itens solicitados.
Subitem	A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato (registro no CREA ou CAU) e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.	
08.03.03.05		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Apresentou Registro e quitação pessoa jurídica, do CREA/PE, com emissão na data de 18/07/2022, com validade até o dia 31/03/2023, que consta como responsáveis técnicos, ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA , engenheira civil, responsáveis técnicos da licitante.

João Victor Correia da Silva
 Coordenador de Engenharia e Arquitetura
 Portaria 077/2021



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 01575
 [Handwritten signature]

	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	08.05.02.04 - Atestado de visita fornecido pelo Secretário de Obras - SEOB e Urbanismo ou pessoa por ele designada, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, até a data certame. As visitas técnicas poderão ser realizadas mediante agendamento diretamente na SEOB, que está localizada no centro administrativo da Prefeitura, situada na Avenida Dorival José Pereira 1370 – Térreo, Parque das Feiras, Toritama – PE, das 8:00 às 12:00 hs.	
08.03.04		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<i>Não Apresentou o atestado de visita fornecido pelo secretário de obras, entretanto apresentou uma declaração formal de renúncia a visita técnica, pelo responsável técnico. Atendendo a solicitação editalícia no item 08.05.02.04.01</i>
	<input type="checkbox"/> NÃO	

3.2.3 – FF CONSTRUTORA

08.05.02 – Documentação relativa à Qualificação Técnica		
Subitem	Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.	
08.03.01		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Apresentou a Certidão de Registro e quitação pessoa jurídica, do CREA/PE, com emissão na data de 17/02/2022 e validade até o dia 31/03/2023 (Tendo um Capital Social de R\$ 1.700.000,00)
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	Comprovação de que a licitante possua atestado(s) de capacidade técnica operacional, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso II do caput do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os itens e suas respectivas quantidades mínimas descritos a seguir ¹ .	
08.03.02		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	A licitante apresentou em seu nome 02 (DUAS) certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, registrado no CREA/PE em seu nome sob o n.º 2220561372/2022 e 2220539791/2021, constando todos subitens solicitados como itens de relevância no Edital, com as quantidades mínimas solicitadas para os atestados OPERACIONAIS DA LICITANTE.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019, com metragem mínima de 63,41 m².	
08.03.02.01		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Foi apresentado em nome da licitante, com estes itens solicitados, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, abaixo com os respectivos quantitativos: <ul style="list-style-type: none"> CAT 2220561372/2022 foi apresentado o quantitativo de 895,13 m² do referido item, que pode ser localizado na página 20 dos documentos de habilitação; CAT 2220539791/2021 foram apresentados os quantitativos de 202,47 m² do referido item, que pode ser localizado na página 33 dos documentos de habilitação; os quantitativos de 202,47 m² do referido item, que pode ser localizado na página 40 dos documentos de habilitação, os quantitativos de 202,47 m² do referido item, que pode ser localizado na página 45 dos documentos de habilitação, os quantitativos de 269,20 m² do referido item, que pode ser localizado na página 51 dos documentos de habilitação e por fim os quantitativos de 137,34 m² do referido item, que pode ser localizado na página 55 dos documentos de habilitação.

João Victor Correia
 Coordenador de Engenharia e Arquitetura
 Portaria 07/2022

	<input type="checkbox"/> NÃO	Totalizando 1.909,08 M² , do subitem solicitado como item de relevância no edital, assim sendo, seria superior ao solicitado no item. Logo para os atestados apresentados, ATENDE o solicitado.
Subitem 08.03.02.02		Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes. af_06/2014, com metragem mínima de 113,33 m² .
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Foi apresentado em nome da licitante, com estes itens solicitados, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, abaixo com os respectivos quantitativos: <ul style="list-style-type: none"> CAT 2220561372/2022 foi apresentado o quantitativo de 963,98 m² do referido item, que pode ser localizado na página 21 dos documentos de habilitação; Totalizando 963,98 M² , do subitem solicitado como item de relevância no edital, assim sendo, seria superior ao solicitado no item. Logo para os atestados apresentados, ATENDE o solicitado.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem 08.03.02.03		guarda-corpo em tubo de aço inox $\varnothing=1\ 1/2"$, duplo, com montantes e fechamento em tubo inox $\varnothing=1\ 1/2"$, h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso, com metragem mínima de 8,87 m .
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Foi apresentado em nome da licitante, com estes itens solicitados, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, abaixo com os respectivos quantitativos: <ul style="list-style-type: none"> CAT 2220561372/2022 foi apresentado o quantitativo de 76,00 m² do referido item, que pode ser localizado na página 23 dos documentos de habilitação; Totalizando 76,00 M² , do subitem solicitado como item de relevância no edital, assim sendo, seria superior ao solicitado no item. Logo para os atestados apresentados, ATENDE o solicitado.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem 08.03.02.04		forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado, com metragem mínima de 61,07 m² .
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Foi apresentado em nome da licitante, com estes itens solicitados, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, abaixo com os respectivos quantitativos: <ul style="list-style-type: none"> CAT 2220561372/2022 foi apresentado o quantitativo de 523,47 m² do referido item, que pode ser localizado na página 21 dos documentos de habilitação; CAT 2220539791/2021 foram apresentados os quantitativos de 144,00 m² do referido item, que pode ser localizado na página 33 dos documentos de habilitação; os quantitativos de 144,00 m² do referido item, que pode ser localizado na página 40 dos documentos de habilitação, os quantitativos de 144,00 m² do referido item, que pode ser localizado na página 45 dos documentos de habilitação, os quantitativos de 144,00 m² do referido item, que pode ser localizado na página 51 dos documentos de habilitação e por fim os quantitativos de 96,00 m² do referido item, que pode ser localizado na página 55 dos documentos de habilitação. Totalizando 1.195,47 M² , do subitem solicitado como item de relevância no edital, assim sendo, seria superior ao solicitado no item.

		Logo para os atestados apresentados, ATENDE o solicitado.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem		Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA e/ou CAU devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo.
08.03.03		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Apresentou Registro e quitação pessoa jurídica, do CREA/PE, com emissão na data de 17/02/2022, com validade até o dia 31/03/2023, que consta como responsáveis técnicos, JOSY MIKAELA DA SILVA LIMA , engenheira civil, responsáveis técnicos da licitante.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem		Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento.
08.03.03.01		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Nas certidões apresentadas em nome da senhora, JOSY MIKAELA DA SILVA LIMA engenheira civil, responsável técnico da licitante, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado: <ul style="list-style-type: none"> CAT 2220561372/2022 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 20 dos documentos de habilitação; CAT 2220539791/2021 foram apresentados o referido item, que pode ser localizado na página 33, página 40, página 45, página 51 e página 55 dos documentos de habilitação. Logo ATENDE os itens solicitados.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem		Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes.
08.03.03.02		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Nas certidões apresentadas em nome da senhora, JOSY MIKAELA DA SILVA LIMA engenheira civil, responsável técnico da licitante, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado: <ul style="list-style-type: none"> CAT 2220561372/2022 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 21 dos documentos de habilitação; Logo ATENDE os itens solicitados.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem		Guarda-corpo em tubo de aço inox $\varnothing=1\ 1/2"$, duplo, com montantes e fechamento em tubo inox $\varnothing=1\ 1/2"$, h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso.
08.03.03.03		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Nas certidões apresentadas em nome da senhora, JOSY MIKAELA DA SILVA LIMA engenheira civil, responsável técnico da licitante, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado: <ul style="list-style-type: none"> CAT 2220561372/2022 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 23 dos documentos de habilitação; Logo ATENDE os itens solicitados.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem		Forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado.
08.03.03.04		



01576
 LICITADO

Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Nas certidões apresentadas em nome da senhora, JOSY MIKAELA DA SILVA LIMA engenheira civil, responsável técnico da licitante, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado: <ul style="list-style-type: none"> • CAT 2220561372/2022 foi apresentado o referido item, que pode ser localizado na página 20 dos documentos de habilitação; • CAT 2220539791/2021 foram apresentados o referido item, que pode ser localizado na página 33, página 40, página 45, página 51 e página 55 dos documentos de habilitação.
	<input type="checkbox"/> NÃO	Logo ATENDE os itens solicitados.
Subitem	08.03.03.05	A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato (registro no CREA ou CAU) e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Apresentou Registro e quitação pessoa jurídica, do CREA/PE, com emissão na data de 17/02/2022, com validade até o dia 31/03/2023, que consta como responsáveis técnicos, JOSY MIKAELA DA SILVA LIMA , engenheira civil, responsáveis técnicos da licitante.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	08.03.04	08.05.02.04 - Atestado de visita fornecido pelo Secretário de Obras - SEOB e Urbanismo ou pessoa por ele designada, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, até a data certame. As visitas técnicas poderão ser realizadas mediante agendamento diretamente na SEOB, que está localizada no centro administrativo da Prefeitura, situada na Avenida Dorival José Pereira 1370 – Térreo, Parque das Feiras, Toritama – PE, das 8:00 às 12:00 hs.
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<i>Não apresentou o atestado de visita fornecido pelo secretário de obras, entretanto apresentou uma declaração formal de renúncia a visita técnica, pelo responsável técnico. Atendendo a solicitação editalícia no item 08.05.02.04.01</i>
	<input type="checkbox"/> NÃO	

3.2.4 – Nordeste Construtora e Locadora LTDA

08.05.02 – Documentação relativa à Qualificação Técnica		
Subitem	08.03.01	Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Apresentou a Certidão de Registro e quitação pessoa jurídica, do CREA/PE, com emissão na data de 24/10/2022 e validade até o dia 31/03/2023 (Tendo um Capital Social de R\$ 500.000,00)
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	08.03.02	Comprovação de que a licitante possua atestado(s) de capacidade técnica operacional, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso II do caput do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os itens e suas respectivas quantidades mínimas descritos a seguir ¹ .
Atende:	<input type="checkbox"/> SIM	

João Victor Correia da Silva
 Coordenador de Engenharia e Arquitetura
 Toritama 07/2021

	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	A licitante apresentou em seu nome 02 (DUAS) certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, registrado no CREA/PE em seu nome sob o n.º 2220542502/2021 e 2220542448/2021 e um atestado de conclusão parcial de obras, entretanto não constando todos subitens solicitados como itens de relevância no Edital, com as quantidades mínimas solicitadas para os atestados OPERACIONAIS DA LICITANTE.
Subitem		Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019, com metragem mínima de 63,41 m².
08.03.02.01		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Foi apresentado em nome da licitante, com estes itens solicitados, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, abaixo com os respectivos quantitativos: <ul style="list-style-type: none"> Foi apresentado um atestado de conclusão parcial de obras, onde foram apresentados os quantitativos de 1402,03 M² do referido item que pode ser localizado na página 75 dos documentos de habilitação. <p>Totalizando 1.402,03 M², do subitem solicitado como item de relevância no edital, assim sendo, seria superior ao solicitado no item.</p> <p>Logo para os atestados apresentados, ATENDE o solicitado.</p>
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem		Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014, com metragem mínima de 113,33 m².
08.03.02.02		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Foi apresentado em nome da licitante, com estes itens solicitados, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, abaixo com os respectivos quantitativos: <ul style="list-style-type: none"> Foi apresentado a CAT 2220542448/2021, onde foram apresentados os quantitativos de 1.191,40 M² do referido item que pode ser localizado nas páginas 100 e 101 dos documentos de habilitação. <p>Totalizando 1.191,40 M², do subitem solicitado como item de relevância no edital, assim sendo, seria superior ao solicitado no item.</p> <p>Logo para os atestados apresentados, ATENDE o solicitado.</p>
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem		guarda-corpo em tubo de aço inox $\varnothing=1\ 1/2"$, duplo, com montantes e fechamento em tubo inox $\varnothing=1\ 1/2"$, h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso, com metragem mínima de 8,87 m.
08.03.02.03		
Atende:	<input type="checkbox"/> SIM	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	A licitante apresentou em seu nome 02 (DUAS) certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, registrado no CREA/PE em seu nome sob o n.º 2220542502/2021 e 2220542448/2021 e um atestado de conclusão parcial de obras. Entretanto NÃO apresentou o item solicitado ou algum item semelhante a este na apresentação dos seus documentos de habilitação. Logo NÃO ATENDENDO o solicitado.
Subitem		forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado, com metragem mínima de 61,07 m².
08.03.02.04		
Atende:	<input type="checkbox"/> SIM	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	A licitante apresentou em seu nome 02 (DUAS) certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, registrado no CREA/PE em seu nome sob o n.º 2220542502/2021 e 2220542448/2021 e um atestado de conclusão parcial de obras

		Entretanto NÃO apresentou o item solicitado ou algum item semelhante a este na apresentação dos seus documentos de habilitação. Logo NÃO ATENDENDO o solicitado.
Subitem		Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA e/ou CAU devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo.
08.03.03		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Apresentou Registro e quitação pessoa jurídica, do CREA/PE, com emissão na data de 24/10/2022, com validade até o dia 31/03/2023, que consta como responsáveis técnicos, JOSÉ SÉRGIO BEZERRA GOMES , engenheiro civil, responsáveis técnicos da licitante.
Subitem		
08.03.03.01		Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento.
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Nas certidões apresentadas em nome do senhor, JOSÉ SÉRGIO BEZERRA GOMES engenheiro civil, responsável técnico da licitante, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado: <ul style="list-style-type: none"> Foi apresentado um atestado de conclusão parcial de obras, onde o referido item que pode ser localizado na página 75 dos documentos de habilitação. Logo ATENDE os itens solicitados.
Subitem		
08.03.03.02		Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes.
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Nas certidões apresentadas em nome do senhor, JOSÉ SÉRGIO BEZERRA GOMES engenheiro civil, responsável técnico da licitante, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado: <ul style="list-style-type: none"> Foi apresentado a CAT 2220542448/2021, onde o referido item que pode ser localizado nas páginas 100 e 101 dos documentos de habilitação. Logo ATENDE os itens solicitados.
Subitem		
08.03.03.03		Guarda-corpo em tubo de aço inox $\varnothing=1\ 1/2"$, duplo, com montantes e fechamento em tubo inox $\varnothing=1\ 1/2"$, h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso.
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Nas certidões apresentadas em nome do senhor, JOSÉ SÉRGIO BEZERRA GOMES engenheiro civil, responsável técnico da licitante, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado: <ul style="list-style-type: none"> Foi apresentado a CAT 2220539691/2021, onde o referido item que pode ser localizado na página 91 dos documentos de habilitação. Logo ATENDE os itens solicitados.
Subitem		
08.03.03.04		forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado, com metragem mínima de 61,07 m² .
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Nas certidões apresentadas em nome do senhor, JOSÉ SÉRGIO BEZERRA GOMES engenheiro civil, responsável técnico da licitante, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado:

		<ul style="list-style-type: none"> Foi apresentado a CAT 2220539691/2021, onde o referido item que pode ser localizado na página 81 dos documentos de habilitação. <p>Logo ATENDE os itens solicitados.</p>
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem		A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato (registro no CREA ou CAU) e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.
08.03.03.05		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Apresentou Registro e quitação pessoa jurídica, do CREA/PE, com emissão na data de 24/10/2022, com validade até o dia 31/03/2023, que consta como responsáveis técnicos, JOSÉ SÉRGIO BEZERRA GOMES , engenheiro civil, responsáveis técnicos da licitante.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem		08.05.02.04 - Atestado de visita fornecido pelo Secretário de Obras - SEOB e Urbanismo ou pessoa por ele designada, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, até a data certame. As visitas técnicas poderão ser realizadas mediante agendamento diretamente na SEOB, que está localizada no centro administrativo da Prefeitura, situada na Avenida Dorival José Pereira 1370 - Térreo, Parque das Feiras, Toritama - PE, das 8:00 às 12:00 hs.
08.03.04		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<i>Não Apresentou o atestado de visita fornecido pelo secretário de obras, entretanto apresentou uma declaração formal de renúncia a visita técnica, pelo responsável técnico. Atendendo a solicitação editalícia no item 08.05.02.04.01</i>
	<input type="checkbox"/> NÃO	

3.2.5 – North Construtora e Serviços LTDA

08.05.02 – Documentação relativa à Qualificação Técnica		
Subitem		Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
08.03.01		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Apresentou a Certidão de Registro e quitação pessoa jurídica, do CREA/PE, com emissão na data de 26/04/2022 e validade até o dia 31/03/2023 (<i>Tendo um Capital Social de R\$ 200.000,00</i>)
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem		Comprovação de que a licitante possua atestado(s) de capacidade técnica operacional, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso II do caput do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os itens e suas respectivas quantidades mínimas descritos a seguir ¹ .
08.03.02		
Atende:	<input type="checkbox"/> SIM	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	A licitante apresentou em seu nome 01 (UMA) certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, registrado no CREA/PE em seu nome sob o n.º 2220530774/2021, entretanto não constando todos subitens solicitados como itens de relevância no Edital, com as quantidades mínimas solicitadas para os atestados OPERACIONAIS DA LICITANTE.
Subitem		

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
S.º 815326
18/07/2021

08.03.02.01	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019, com metragem mínima de 63,41 m².	
Atende:	<input type="checkbox"/> SIM	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	A licitante apresentou em seu nome 01 (UMA) certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, registrado no CREA/PE em seu nome sob o n.º 2220530774/2021. Entretanto NÃO apresentou o item solicitado ou algum item semelhante a este na apresentação dos seus documentos de habilitação. Logo NÃO ATENDENDO o solicitado.
Subitem	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014, com metragem mínima de 113,33 m².	
08.03.02.02		
Atende:	<input type="checkbox"/> SIM	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Foi apresentado em nome da licitante, com estes itens solicitados, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, abaixo com os respectivos quantitativos: <ul style="list-style-type: none"> Foi apresentado a CAT 22205307741/2021, onde foram apresentados os quantitativos de 57,36 M² do referido item que pode ser localizado na página 56 dos documentos de habilitação. Totalizando 57,36 M² , do subitem solicitado como item de relevância no edital, assim sendo, não seria superior ao solicitado no item. Logo para os atestados apresentados, NÃO ATENDE o solicitado.
Subitem	guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso, com metragem mínima de 8,87 m.	
08.03.02.03		
Atende:	<input type="checkbox"/> SIM	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	A licitante apresentou em seu nome 01 (UMA) certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, registrado no CREA/PE em seu nome sob o n.º 2220530774/2021. Entretanto NÃO apresentou o item solicitado ou algum item semelhante a este na apresentação dos seus documentos de habilitação. Logo NÃO ATENDENDO o solicitado.
Subitem	forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado, com metragem mínima de 61,07 m².	
08.03.02.04		
Atende:	<input type="checkbox"/> SIM	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	A licitante apresentou em seu nome 01 (UMA) certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, registrado no CREA/PE em seu nome sob o n.º 2220530774/2021. Entretanto NÃO apresentou o item solicitado ou algum item semelhante a este na apresentação dos seus documentos de habilitação. Logo NÃO ATENDENDO o solicitado.
Subitem	Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA e/ou CAU devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo.	
08.03.03		

Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Apresentou Registro e quitação pessoa jurídica, do CREA/PE, com emissão na data de 26/04/2022, com validade até o dia 31/03/2023, que consta como responsáveis técnicos, os senhores ALEXANDRE DE CARVALHO SOARES e ALDIEIRES FRANÇA DE OLIVEIRA , engenheiros civis, responsáveis técnicos da licitante.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento.	
08.03.03.01	af_07/2019.	
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Nas certidões apresentadas em nome do senhor, ALEXANDRE DE CARVALHO SOARES engenheiro civil, responsável técnico da licitante, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado: <ul style="list-style-type: none"> Foi apresentado a CAT 96633/2014, onde o referido item que pode ser localizado na página 75 dos documentos de habilitação. Logo ATENDE os itens solicitados.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes.	
08.03.03.02	af_06/2014.	
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Nas certidões apresentadas em nome do senhor, ALEXANDRE DE CARVALHO SOARES engenheiro civil, responsável técnico da licitante, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado: <ul style="list-style-type: none"> Foi apresentado a CAT 2847/2008, onde o referido item que pode ser localizado na página 67 dos documentos de habilitação. Logo ATENDE os itens solicitados.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	guarda-corpo em tubo de aço inox $\varnothing=1\ 1/2"$, duplo, com montantes e fechamento em tubo inox $\varnothing=1\ 1/2"$, h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso.	
08.03.03.03		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Nas certidões apresentadas em nome do senhor, ALEXANDRE DE CARVALHO SOARES engenheiro civil, responsável técnico da licitante, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado: <ul style="list-style-type: none"> Foi apresentado a CAT 96633/2014, onde o referido item que pode ser localizado na página 76 dos documentos de habilitação. Logo ATENDE os itens solicitados.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado.	
08.03.03.04		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Nas certidões apresentadas em nome do senhor, ALEXANDRE DE CARVALHO SOARES engenheiro civil, responsável técnico da licitante, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado: <ul style="list-style-type: none"> Foi apresentado a CAT 96633/2014, onde o referido item que pode ser localizado na página 75 dos documentos de habilitação. Logo ATENDE os itens solicitados.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem	A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato (registro no CREA ou CAU) e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante	
08.03.03.05		

		apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Apresentou Registro e quitação pessoa jurídica, do CREA/PE, com emissão na data de 26/04/2022, com validade até o dia 31/03/2023, que consta como responsáveis técnicos, os senhores ALEXANDRE DE CARVALHO SOARES e ALDIEIRES FRANÇA DE OLIVEIRA , engenheiros civis, responsáveis técnicos da licitante.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem		08.05.02.04 - Atestado de visita fornecido pelo Secretário de Obras - SEOB e Urbanismo ou pessoa por ele designada, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, até a data certame. As visitas técnicas poderão ser realizadas mediante agendamento diretamente na SEOB, que está localizada no centro administrativo da Prefeitura, situada na Avenida Dorival José Pereira 1370 – Térreo, Parque das Feiras, Toritama – PE, das 8:00 às 12:00 hs.
08.03.04		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<i>Não Apresentou o atestado de visita fornecido pelo secretário de obras, entretanto apresentou uma declaração formal de renúncia a visita técnica, pelo responsável técnico. Atendendo a solicitação editalícia no item 08.05.02.04.01</i>
	<input type="checkbox"/> NÃO	

3.3 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Conforme análise acima se conclui que:

- a) As empresas que atenderam as solicitações do Edital, quanto a documentação referente à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:
- I. **Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora LTDA (Arbitrium Engenharia);**
 - II. **FF CONSTRUTORA**
- b) As empresas seguintes, não atenderam todos os requisitos do Edital quanto a documentação técnica, conforme esclarecimento no quadro de análise referente a documentação da mesma.
- I. **Aryana Brigida Pereira Lima (Brape Engenharia);**
 - II. **Nordeste Construtora e Locadora LTDA;**
 - III. **North Construtora e Serviços LTDA**

Este é o parecer.

Atenciosamente,

João Victor Correia da Silva

Coordenador de Engenharia e Arquitetura
Engenheiro Civil – CREA/ PE: 181956985-3

Portaria n.º 077/2021



PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Finalidade	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL (Reforma do Fórum)
Empresa Analisada	North Construtora e Serviços EIRELI.
CNPJ	33.821.820/0001-01
Período Analisado	Exercício 2021

1. OBJETO DA ANÁLISE

O Objeto da presente Tomada de Preços é a Contratação de Empresa de engenharia ou arquitetura para execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos munícipes,

No que concerne à delimitação das atribuições do Analista Técnico, tem-se como objeto desta análise a verificação da APTIDÃO do licitante para participar da referida TOMADA DE PREÇOS, fornecendo a Municipalidade, os subsídios necessários para avaliar a contratação ou não da empresa participante sob a ótica da qualificação Econômico-financeira.

No que se refere à qualificação econômico-financeira, no instrumento do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL, resta estabelecido que a empresa licitante deverá apresentar:

"08.04.02 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior, conforme Leis nº 11.638, de 28/12/2007 e 11.941, de 27/05/2009, notadamente ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC-T2.1 e NBC T3-Resoluções CFC 563/83 e 686/90 respectivamente), além de conter os termos de abertura e de encerramento do livro diário. O balanço deverá comprovar a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por



Índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.”

Bem ainda que “Os licitantes também deverão comprovar que possuem Capital Social mínimo de 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente a data da apresentação da proposta, admitida atualização para esta data por meio de Índices oficiais.”

2. METODOLOGIA

No presente trabalho, foi utilizado o método dedutivo, que permitiu ao *expert* examinar o processo, observando suas partes de forma individualizada, estudando e analisando sua documentação, verificando os critérios e parâmetros que estão preconizados no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL.

Em continuidade ao seu exame, este Profissional tirou suas conclusões técnicas, espelhadas no teor desta peça de relato.

A metodologia utilizada encontra amparo pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 2022/NBC 13 que Altera a NBC TG 26 (R4) que dispõe sobre apresentação das demonstrações contábeis, além de procedimentos doutrinários e, evidentemente, sendo obedecida a legislação em vigor, com especial atenção a Lei Nº. 11638, de 28/12/2007 e Lei nº. 11.941, de 27/10/2009.

3. PROCEDIMENTOS

Inicialmente, com base nas determinações contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL, este *expert* realizou os cálculos dos índices requeridos no referido EDITAL para determinação da efetiva qualificação da empresa participante.

Deste início restaram desenvolvidos os apêndices e cálculos que compõem esta peça, passando este Contador identificar a formulação de cada uma das análises ali apuradas.



Não foram realizadas diligências, sendo a este Profissional a documentação acostada ao processo suficiente à condução de seu trabalho.

3.1 DOS CÁLCULOS CONFORME TOMADA DE PREÇOS

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (REQUERIDO $\geq 1,00$)

Este índice demonstra quanto a empresa possui em dinheiro, em bens e em direitos realizáveis no curto prazo, comparando com suas dívidas a serem pagas no mesmo período. É o índice mais utilizado para medir a situação (saúde) financeira das empresas. (Silva, 2010)

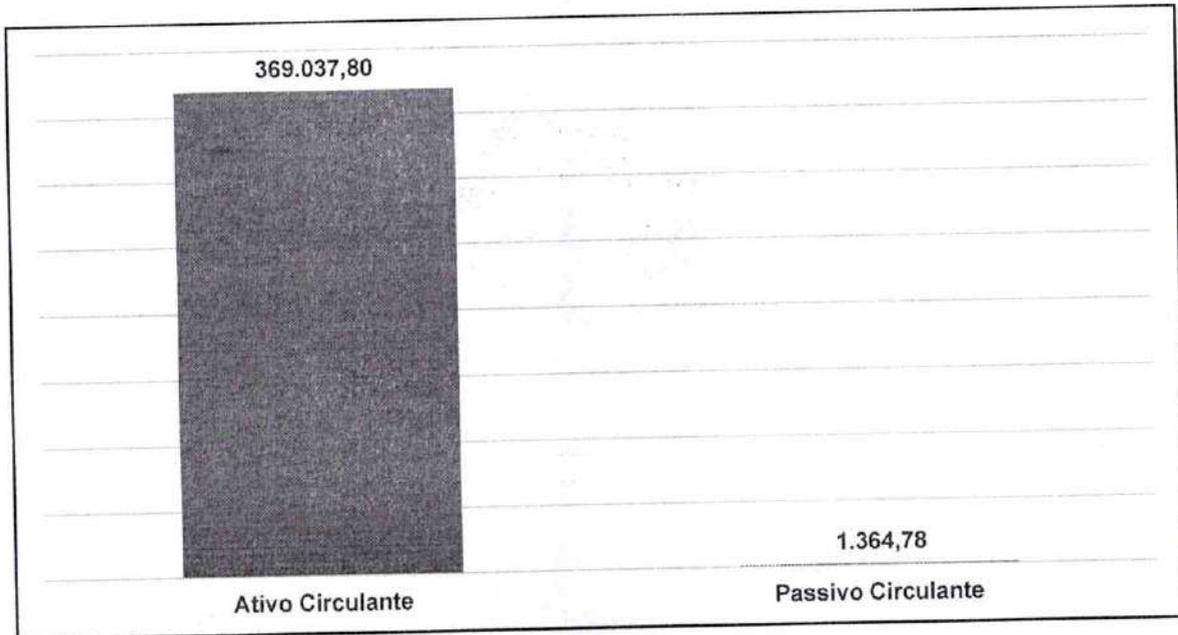
Liquidez Corrente =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
----------------------------	---

Interpretação	Quanto maior, melhor
----------------------	----------------------

Para o índice de Liquidez corrente, a empresa licitante apresentou um resultado de 270,40, ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida imediata que a empresa possui, ela dispõe de R\$ 270,40 (Duzentos e setenta reais e quarenta centavos) para pagamento, sendo, portanto, suficiente a atender aos requisitos do edital.

Liquidez Corrente =	$\frac{369.037,80}{1.364,78} = 270,40$
----------------------------	--

Demonstrativo Gráfico:



b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (REQUERIDO ≥ 0,80)

Através deste índice é possível perceber toda a capacidade de pagamento da empresa a Longo Prazo, considerando tudo o que ela converterá em dinheiro (a curto e a Longo Prazo), relacionando-se com tudo o que ela já assumiu como dívida (a curto e a Longo Prazo). (Silva, 2010)

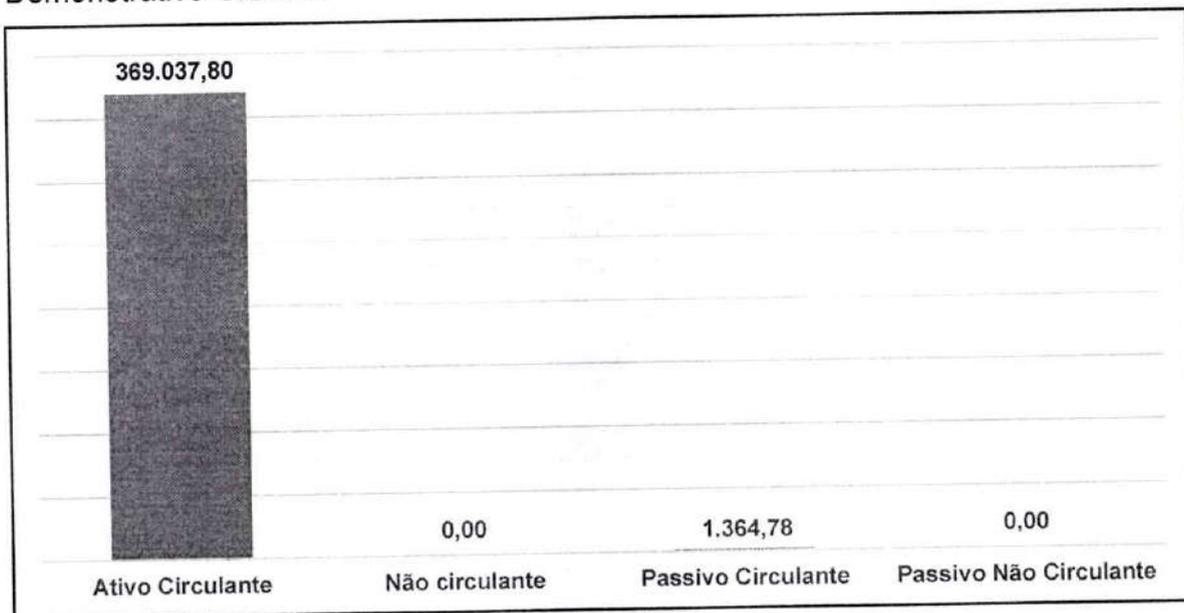
Liquidez Geral =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Interpretação	Quanto maior, melhor
----------------------	----------------------

Para o índice de Liquidez Geral, a empresa licitante apresentou um resultado de 270,40, ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida imediata que a empresa possui, ela dispõe de R\$ 270,40 (Duzentos e setenta reais e quarenta centavos) para pagamento, sendo, portanto, suficiente a atender aos requisitos do edital.

Liquidez Geral =	$\frac{369.037,80 + 0,00}{1.364,78 + 0,00}$	= 270,40
-------------------------	---	-----------------

Demonstrativo Gráfico:



c) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (REQUERIDO ≤ 0,80)

Este indicador está relacionado à composição dos capitais (próprios e de terceiros) no patrimônio da empresa.

Endividamento Total =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo}}$
------------------------------	--

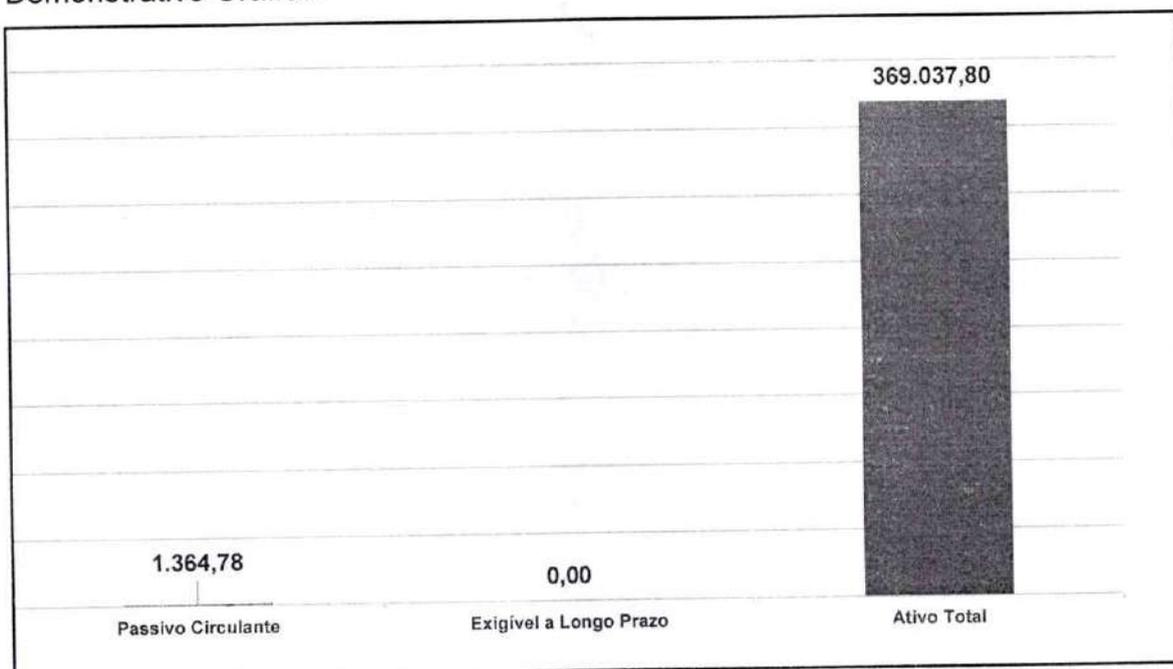
Interpretação	Quanto menor, melhor
----------------------	----------------------

Para o índice de Endividamento Total, a empresa licitante apresentou um resultado de 0,00, ou seja, suficiente a atender aos requisitos do edital.



$$\text{Endividamento Total} = \frac{1.364,78 + 0,00}{369.037,80} = 0,00$$

Demonstrativo Gráfico:



d) PERCENTUAL MÍNIMO DO CAPITAL X VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para Contratar com a Municipalidade, nos termos do EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL, a empresa licitante deverá comprovar que possuem Capital Social mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

O valor estimado para a contratação da supracitada TOMADA DE PREÇOS, é de R\$ 574.321,91 (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos.)

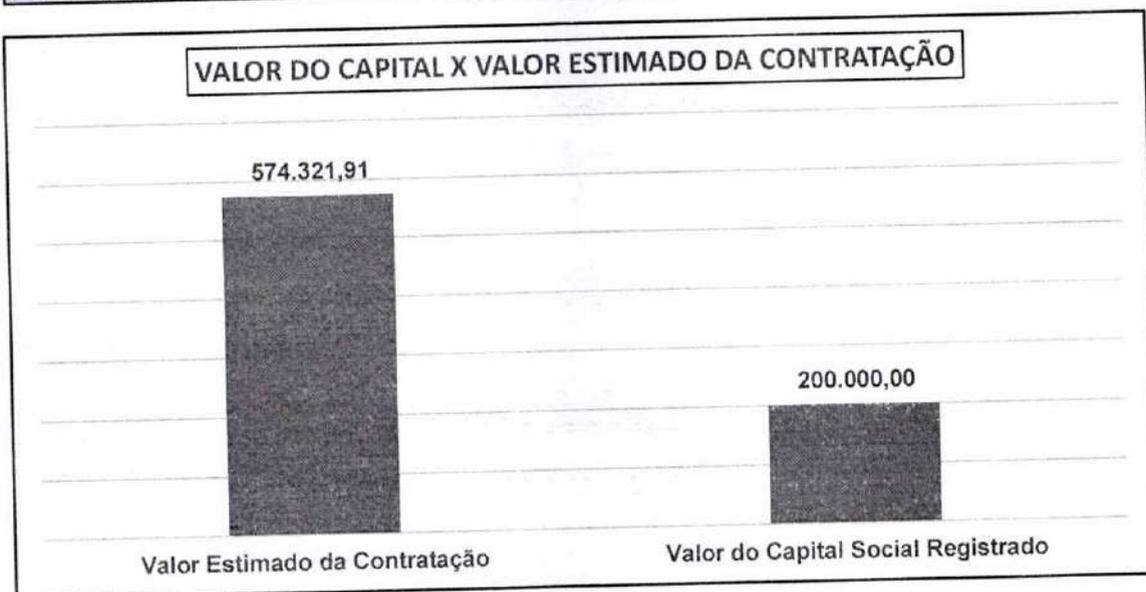
A empresa Licitante apresentou através de documentação hábil, qual seja, o Balanço Patrimonial bem como livro diário devidamente registrados na Junta Comercial do Estado



de Pernambuco – JUCEPE, um capital social subscrito de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais).

Analisando os números, extrai-se que a licitante possui um Capital Social que representa 34,82% do valor estimado da contratação, sendo, portanto, suficiente a atender aos requisitos do referido EDITAL.

VALOR DO CAPITAL SOCIAL X VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
Valor Estimado da Contratação	574.321,91
Valor do Capital Social Registrado	200.000,00
Percentual do Capital sobre o valor da Contratação	34,82%



4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS RELEVANTES

Este Contador chama atenção para pontos que considera relevantes para o analista municipal quando da contratação da empresa ora participante.

a) DO REGISTRO DO BALANÇO NO ÓRGÃO COMPETENTE

Os Documentos apresentados a este profissional, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Livro Diário, estão devidamente registrados na JUCEPE.



5. CONCLUSÃO

O presente processo trata do EDITAL de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL do Município de Toritama, visando a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos munícipes, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira.

A responsabilidade deste Profissional foi apurar os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Endividamento Geral da empresa supracitada, além do percentual do Capital Social da Licitante frente ao Valor estimado da obra, trazendo subsídio à municipalidade na contratação ou não para a execução da obra específica.

Os trabalhos foram desenvolvidos exclusivamente com base nos documentos acostados ao processo, bem assim ao PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2023, obedecendo aos Princípios Contábeis bem como as Normas de Perícia emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e procedimentos usuais utilizados em trabalhos da espécie.

Com base no que foi apurado, considerando SOMENTE os números extraídos das demonstrações financeiras e contábeis, este especialista conclui como APTO o licitante supramencionado.

6. ENCERRAMENTO

Diante do já exposto e dando por encerrado o presente trabalho, este expert coloca-se a inteira disposição de Vossa Senhoria para, no momento de sua conveniência, retornar ao processo com a finalidade de esclarecer dúvidas ou ainda rever procedimentos adotados nos cálculos sempre que necessário.

É o parecer.



Toritama, 06 de março de 2023.

Assinatura digital de RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 7 de março de 2023 15:54:17
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC SAFEWEB RFB v5

Raimundo Bento dos Santos
CRC: PE025626/O-0
CONTADOR



Finalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL
RAZÃO SOCIAL: NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.821.820/0001-01

1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	369.037,80
Passivo Circulante	1.364,78
ILC	270,40
Resultado	SUFICIENTE

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível	
A empresa deve obter um valor superior a	1,00
Ativo Circulante	369.037,80
Realizável a Longo Prazo	0,00
Passivo Circulante	1.364,78
Exigível a Longo Prazo	0,00
ILG	270,40
Resultado	SUFICIENTE

3. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)	
É a divisão da soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor inferior a	0,80
Ativo Total	369.037,80
Passivo Circulante	1.364,78
Exigível a Longo Prazo	0,00
IE	0,00
Resultado	SUFICIENTE

4. CAPACIDADE DO CAPITAL X VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
É a divisão da soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa NÃO deve obter um valor inferior a	10%
Valor Estimado da Obra	574.321,91
Valor do Capital Social Subscrito Conforme Balanço	200.000,00
Percentual do Capital Social frente ao Valor Estimado da Contratação	34,82%
Resultado	SUFICIENTE

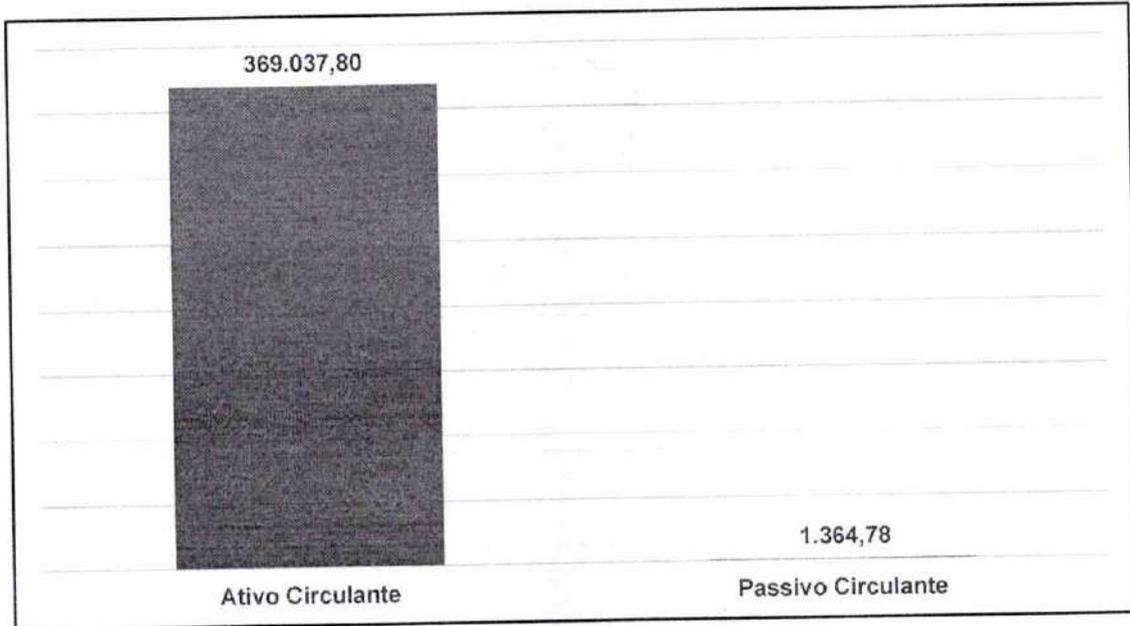
RESULTADO GERAL DA ANÁLISE	
Pela análise econômico-financeira a empresa foi considerada:	APTA

Toritama, 06 de março de 2023.

Assinatura digital de RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449
Móvil: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 7 de março de 2023 15:55:49
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC
SAFEWEB RFB v5



Índices de Liquidez Corrente	
Liquidez corrente ($\geq 1,00$)	270,40
Ativo Circulante	369.037,80
Passivo Circulante	1.364,78

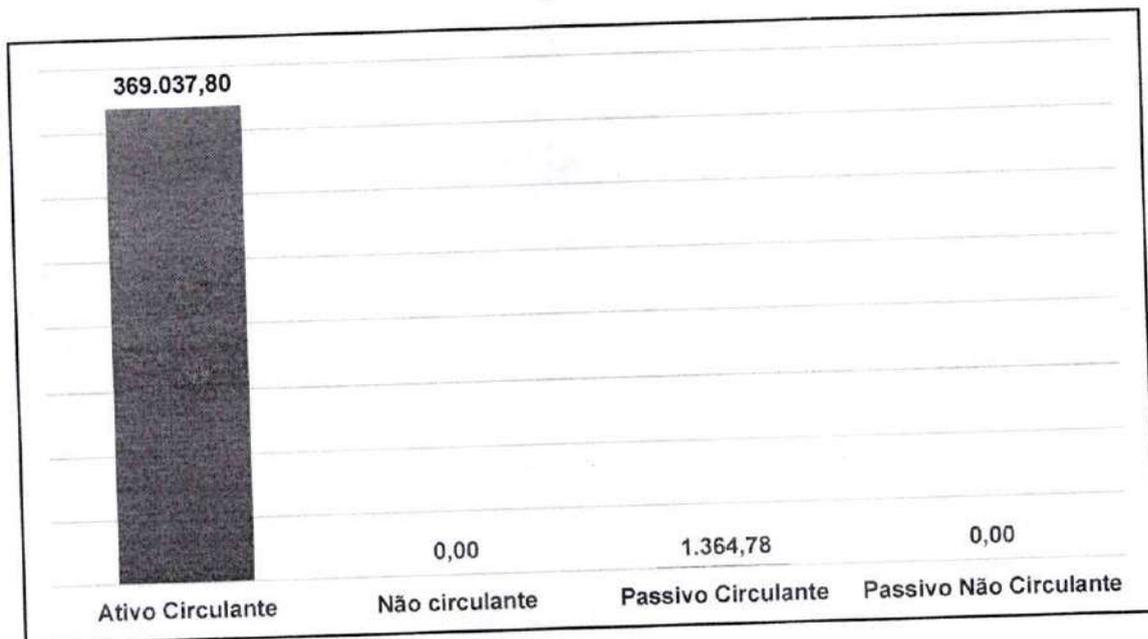


Assinatura digital de RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449

Motivo: Sou o autor deste documento
Data: segunda-feira, 6 de março de 2023 15:48:41
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC SAFEWEB RFB
v5



Índices de Liquidez Geral	
Liquidez geral ($\geq 0,80$)	270,40
Ativo Circulante	369.037,80
Não circulante	0,00
Passivo Circulante	1.364,78
Passivo Não Circulante	0,00

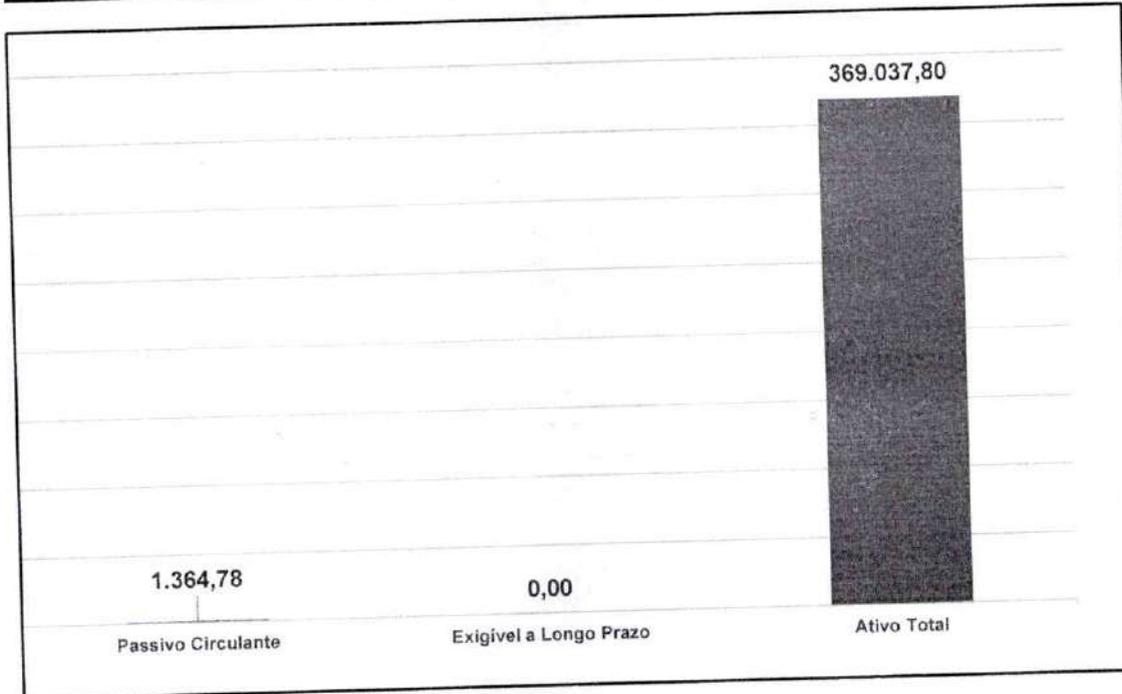


Assinatura digital de RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449

Motivo: Sou o autor deste documento
Data: segunda-feira, 6 de março de 2023 15:47:03
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC SAFEWEB RFB v5



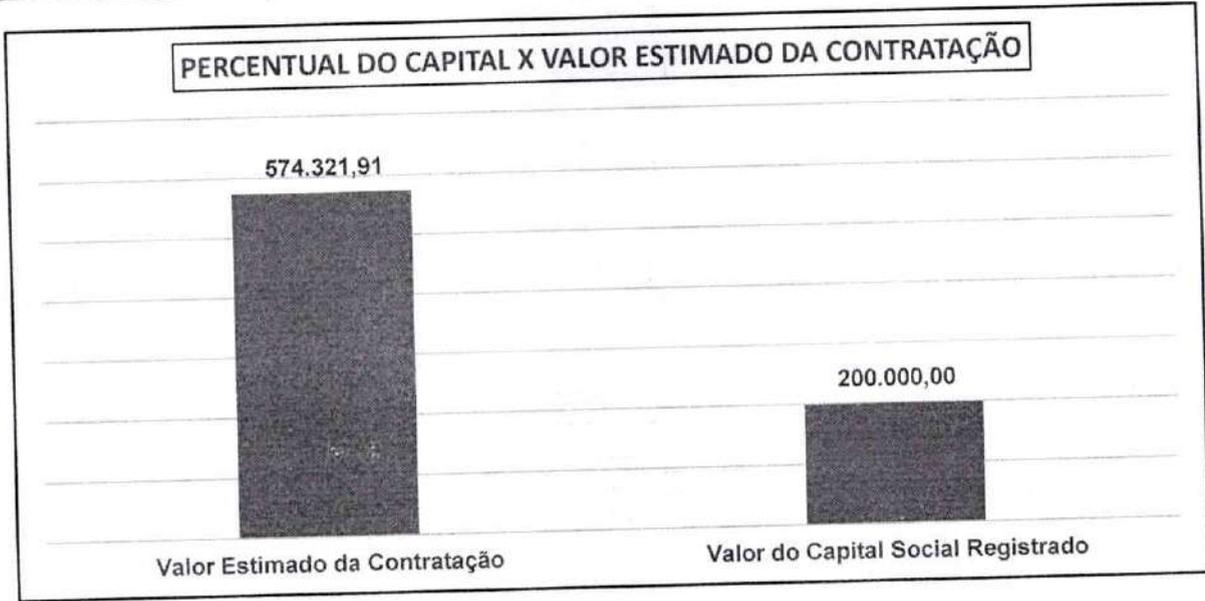
Índices de endividamento (estrutura de capital)	
Endividamento Geral - "EG" ($\leq 0,80$)	0,00
Passivo Circulante	1.364,78
Exigível a Longo Prazo	0,00
Ativo Total	369.037,80



Assinatura digital de RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: segunda-feira, 6 de março de 2023 15:47:52
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC SAFEWEB RFB v5



PERCENTUAL DO CAPITAL X VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
Valor Estimado da Contratação	574.321,91
Valor do Capital Social Registrado	200.000,00
Percentual do Capital sobre o valor da Contratação	34,82%



Assinatura digital de RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 7 de março de 2023 15:58:54
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC SAFEWEB RFB v3



PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Finalidade	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL (Reforma do Fórum)
Empresa Analisada	Nordeste Construtora e Locadora LTDA.
CNPJ	04.290.148/0001-69
Período Analisado	Exercício 2021

1. OBJETO DA ANÁLISE

O Objeto da presente Tomada de Preços é a Contratação de Empresa de engenharia ou arquitetura para execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos munícipes,

No que concerne à delimitação das atribuições do Analista Técnico, tem-se como objeto desta análise a verificação da APTIDÃO do licitante para participar da referida TOMADA DE PREÇOS, fornecendo a Municipalidade, os subsídios necessários para avaliar a contratação ou não da empresa participante sob a ótica da qualificação Econômico-financeira.

No que se refere à qualificação econômico-financeira, no instrumento do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL, resta estabelecido que a empresa licitante deverá apresentar:

"08.04.02 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior, conforme Leis nº 11.638, de 28/12/2007 e 11.941, de 27/05/2009, notadamente ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC-T2.1 e NBC T3-Resoluções CFC 563/83 e 686/90 respectivamente), além de conter os termos de abertura e de encerramento do livro diário. O balanço deverá comprovar a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou



balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.”

Bem ainda que “Os licitantes também deverão comprovar que possuem Capital Social mínimo de 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente a data da apresentação da proposta, admitida atualização para esta data por meio de índices oficiais.”

2. METODOLOGIA

No presente trabalho, foi utilizado o método dedutivo, que permitiu ao *expert* examinar o processo, observando suas partes de forma individualizada, estudando e analisando sua documentação, verificando os critérios e parâmetros que estão preconizados no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL.

Em continuidade ao seu exame, este Profissional tirou suas conclusões técnicas, espelhadas no teor desta peça de relato.

A metodologia utilizada encontra amparo pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 2022/NBC 13 que Altera a NBC TG 26 (R4) que dispõe sobre apresentação das demonstrações contábeis, além de procedimentos doutrinários e, evidentemente, sendo obedecida a legislação em vigor, com especial atenção a Lei Nº. 11638, de 28/12/2007 e Lei nº. 11.941, de 27/05/2009.

3. PROCEDIMENTOS

Inicialmente, com base nas determinações contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL, este *expert* realizou os cálculos dos índices requeridos no referido EDITAL para determinação da efetiva qualificação da empresa participante.

Deste in cio restaram desenvolvidos os ap ndices e c culos que comp em esta pe a, passando este Contador identificar a formula o de cada uma das an lises ali apuradas.

N o foram realizadas dilig ncias, sendo a este Profissional a documenta o acostada ao processo suficiente   condu o de seu trabalho.

3.1 DOS C CULOS CONFORME TOMADA DE PRE OS

a)  NDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (REQUERIDO $\geq 1,00$)

Este  ndice demonstra quanto a empresa possui em dinheiro, em bens e em direitos realiz veis no curto prazo, comparando com suas d vidas a serem pagas no mesmo per odo.   o  ndice mais utilizado para medir a situa o (sa de) financeira das empresas. (Silva, 2010)

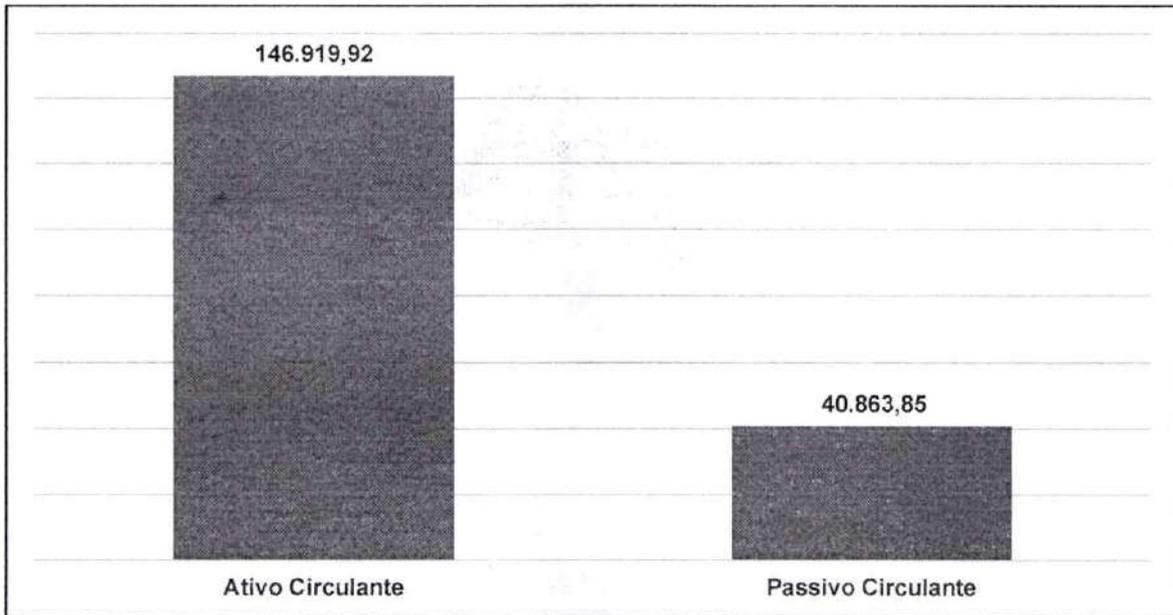
Liquidez Corrente =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
----------------------------	---

Interpreta�o	Quanto maior, melhor
---------------------	----------------------

Para o  ndice de Liquidez corrente, a empresa licitante apresentou o um resultado de 3,60, ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) de d vida imediata que a empresa possui, ela disp e de R\$ 3,60 (tr s reais e sessenta centavos) para pagamento, sendo, portanto, suficiente a atender aos requisitos do edital.

Liquidez Corrente =	$\frac{146.919,92}{40.863,85} = 3,60$
----------------------------	---------------------------------------

Demonstrativo Gr fico:



b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (REQUERIDO ≥ 0,80)

Através deste índice é possível perceber toda a capacidade de pagamento da empresa a Longo Prazo, considerando tudo o que ela converterá em dinheiro (a curto e a Longo Prazo), relacionando-se com tudo o que ela já assumiu como dívida (a curto e a Longo Prazo). (Silva, 2010)

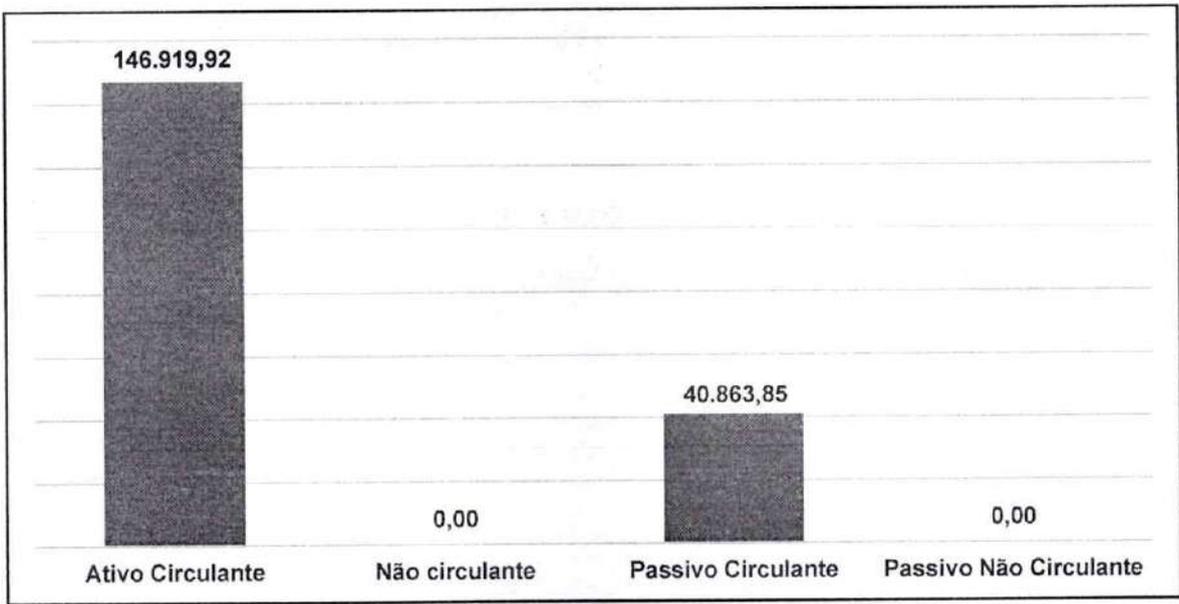
$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Interpretação	Quanto maior, melhor
----------------------	----------------------

Para o índice de Liquidez Geral, a empresa licitante apresentou o um resultado de 3,60, ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida a Longo Prazo que a empresa possui, ela dispõe de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para pagamento, sendo, portanto, suficiente a atender aos requisitos do edital.

Liquidez Geral = $\frac{146.919,92 + 0,00}{40.863,85 + 0,00} = 3,60$

Demonstrativo Gráfico:



c) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (REQUERIDO ≤ 0,80)

Este indicador está relacionado à composição dos capitais (próprios e de terceiros) no patrimônio da empresa.

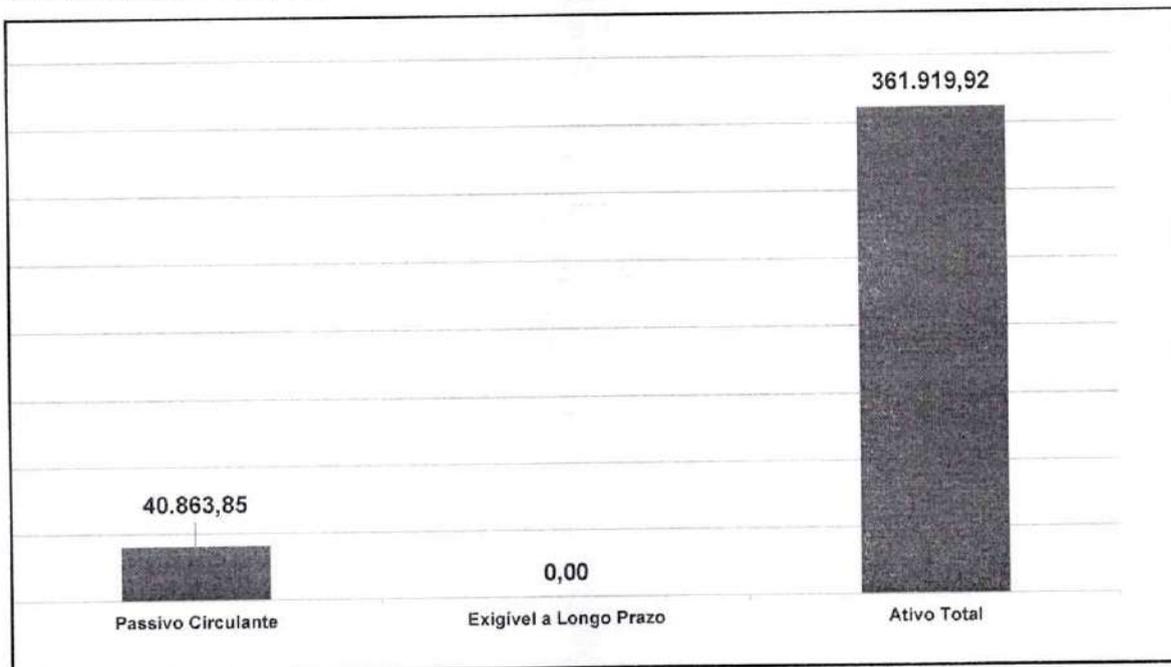
Endividamento Total = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo}}$

Interpretação	Quanto menor, melhor
----------------------	----------------------

Para o índice de Endividamento Total, a empresa licitante apresentou o um resultado de 0,11, ou seja, suficiente a atender aos requisitos do edital.

Endividamento Total = $\frac{40.863,85 + 0,00}{361.919,92} = 0,11$

Demonstrativo Gráfico:



d) PERCENTUAL MÍNIMO DO CAPITAL X VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para Contratar com a Municipalidade, nos termos do EDITAL de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL, a empresa licitante deverá comprovar que possui Capital Social mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

O valor estimado para a contratação da supracitada TOMADA DE PREÇOS, é de R\$ 574.321,91 (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos.)

A empresa Licitante apresentou através de documentação hábil, qual seja, o Balanço Patrimonial bem como livro diário devidamente registrados na Junta Comercial do



Estado de Pernambuco – JUCEPE, um capital social subscrito de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Analisando os números, extrai-se que a licitante possui um Capital Social que representa 46,14% do valor estimado da contratação, sendo, portanto, suficiente a atender aos requisitos do referido EDITAL.

VALOR DO CAPITAL SOCIAL X VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
Valor Estimado da Contratação	574.321,91
Valor do Capital Social Registrado	265.000,00
Percentual do Capital sobre o valor da Contratação	46,14%



4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS RELEVANTES

Os Documentos apresentados a este profissional, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Livro Diário, estão devidamente registrados na JUCEPE.

5. CONCLUSÃO

O presente processo trata do EDITAL de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL do Município de Toritama, visando a contratação de empresa de engenharia ou



arquitetura para execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos munícipes, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira.

A responsabilidade deste Profissional foi apurar os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Endividamento Geral da empresa supracitada, além do percentual do Capital Social da Licitante frente ao Valor estimado da obra, trazendo subsídio à municipalidade na contratação ou não para a execução da obra específica.

Os trabalhos foram desenvolvidos exclusivamente com base nos documentos acostados ao processo, bem assim ao PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2023, obedecendo aos Princípios Contábeis bem como as Normas de Perícia emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e procedimentos usuais utilizados em trabalhos da espécie.

Com base no que foi apurado, considerando SOMENTE os números extraídos das demonstrações financeiras e contábeis, este especialista conclui como APTO o licitante supramencionado.

6. ENCERRAMENTO

Diante do já exposto e dando por encerrado o presente trabalho, este expert coloca-se a inteira disposição de Vossa Senhoria para, no momento de sua conveniência, retornar ao processo com a finalidade de esclarecer dúvidas ou ainda rever procedimentos adotados nos cálculos sempre que necessário.

É o parecer.



Toritama, 06 de março de 2023.

Assinado digitalmente por RAIMUNDO BENTO DOS
SANTOS:61790168449
Nº: D=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=31014048000192, OU=IdSeccferencia, CN=RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.08 10:28:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**RAIMUNDO BENTO
DOS
SANTOS:61790168449**
Raimundo Bento dos Santos
CRC: PE025626/O-0
CONTADOR



Finalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL	
RAZÃO SOCIAL: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	CNPJ: 04.290.148/0001-69

1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	146.919,92
Passivo Circulante	40.863,85
ILC	3,60
Resultado	SUFICIENTE

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível	
A empresa deve obter um valor superior a	1,00
Ativo Circulante	146.919,92
Realizável a Longo Prazo	0,00
Passivo Circulante	40.863,85
Exigível a Longo Prazo	0,00
ILG	3,60
Resultado	SUFICIENTE

3. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)	
É a divisão da soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor inferior a	0,80
Ativo Total	361.919,92
Passivo Circulante	40.863,85
Exigível a Longo Prazo	0,00
IE	0,11
Resultado	SUFICIENTE

4. CAPACIDADE DO CAPITAL X VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
É a divisão da soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa NÃO deve obter um valor inferior a	10%
Valor Estimado da Obra	574.321,91
Valor do Capital Social Subscrito Conforme Balanço	265.000,00
Percentual do Capital Social frente ao Valor Estimado da Contratação	46,14%
Resultado	SUFICIENTE

RESULTADO GERAL DA ANÁLISE	
Pela análise econômico-financeira a empresa foi considerada:	APTA

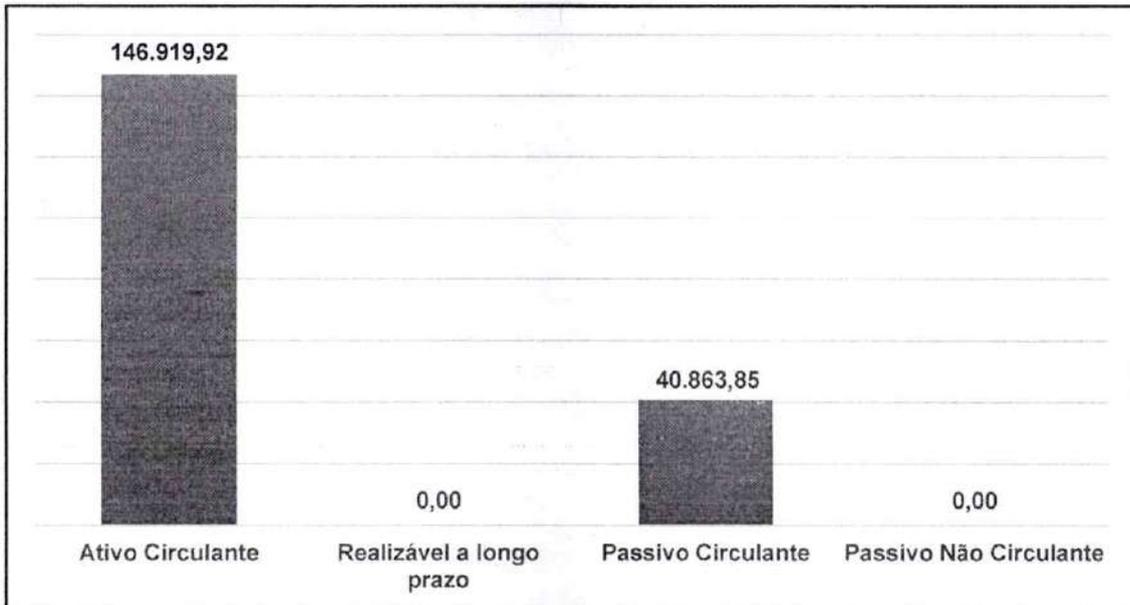
Toritama, 06 de março de 2023.

RAIMUNDO BENTO
DOS
SANTOS:61790168449

Assinado digitalmente por RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449
Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.13 11:28:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



Índices de Liquidez Geral	
Liquidez geral ($\geq 0,80$)	3,60
Ativo Circulante	146.919,92
Realizável a longo prazo	0,00
Passivo Circulante	40.863,85
Passivo Não Circulante	0,00

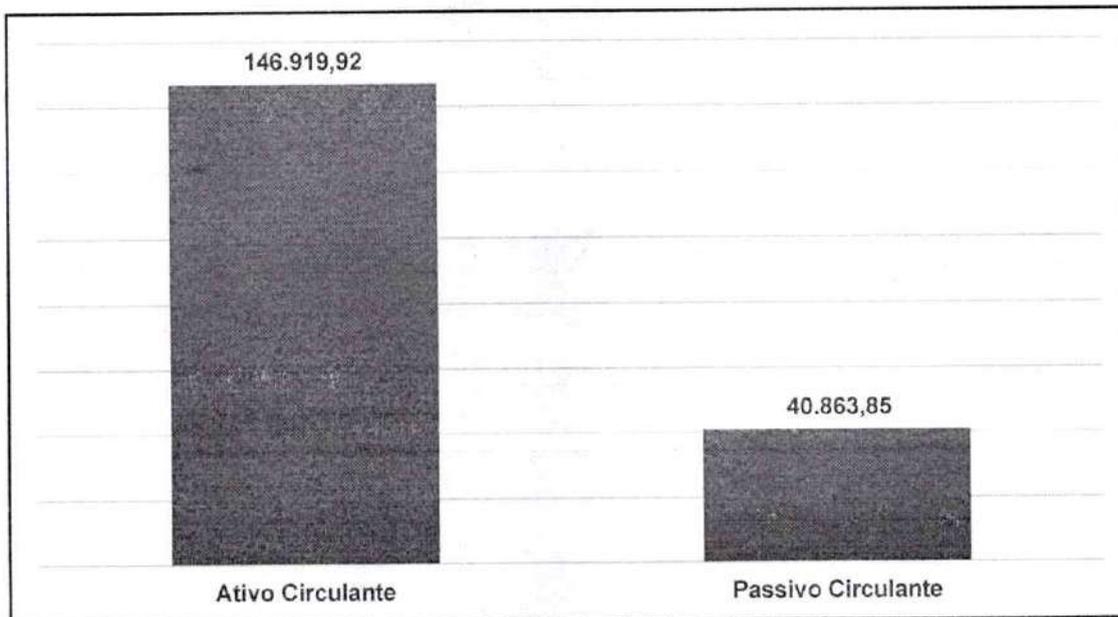


RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449

Assinado digitalmente por RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF; CN=SE e CPF AT: O=RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449; CN=RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449
Resolvi: 01/09/2023 08:10:28 10-03/00
Linha de Assinatura: 01/09/2023 08:10:28 10-03/00
Formato PDF: Versão: 1.2.1.0



Índices de Liquidez Corrente	
Liquidez corrente ($\geq 1,00$)	3,60
Ativo Circulante	146.919,92
Passivo Circulante	40.863,85

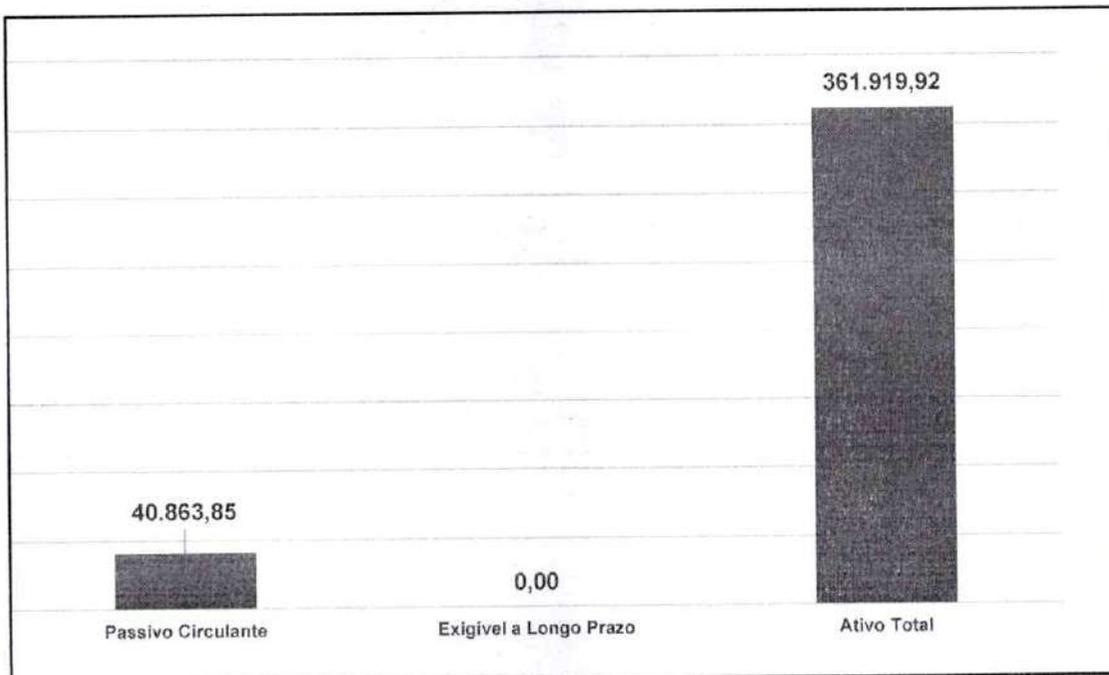


RAIMUNDO
BENTO DOS
SANTOS:6179016
8449

Assinado digitalmente por RAIMUNDO BENTO
CPF: 041.152.617/00-15449
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Desenvolvimento Pessoal, CN=RAIMUNDO BENTO DOS
SANTOS:61790168449
Data: 2020.03.08 10:23:38 -03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0



Índices de endividamento (estrutura de capital)	
Endividamento Geral - "EG" ($\leq 0,80$)	0,11
Passivo Circulante	40.863,85
Exigível a Longo Prazo	0,00
Ativo Total	361.919,92



RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:6179016844
9

Assinado digitalmente por RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:6179016844
Nº: C-BR, CNICP-0386, CUI Secretária de Receita Federal do Brasil - RFB, CUI/RFB e-CPF A1, CUI/EM, SIA/SIC, CUI/STI-045000192, Documento eletrônico CUI/RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:6179016844
Data: 2023.03.08 10:23:51-03007
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Finalidade	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL (Reforma do Fórum)
Empresa Analisada	Cavalcanti, Andrade e Alcantara Construções
CNPJ	42.876.135/0001-65
Período Analisado	Exercício 2021

1. OBJETO DA ANÁLISE

O Objeto da presente Tomada de Preços é a Contratação de Empresa de engenharia ou arquitetura para execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos munícipes,

No que concerne à delimitação das atribuições do Analista Técnico, tem-se como objeto desta análise a verificação da APTIDÃO do licitante para participar da referida TOMADA DE PREÇOS, fornecendo a Municipalidade, os subsídios necessários para avaliar a contratação ou não da empresa participante sob a ótica da qualificação Econômico-financeira.

No que se refere à qualificação econômico-financeira, no instrumento do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL, resta estabelecido que a empresa licitante deverá apresentar:

"08.04.02 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior, conforme Leis nº 11.638, de 28/12/2007 e 11.941, de 27/05/2009, notadamente ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC-T2.1 e NBC T3-Resoluções CFC 563/83 e 686/90 respectivamente), além de conter os termos de abertura e de encerramento do livro diário. O



balanço deverá comprovar a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.”

Bem ainda que,

“Os licitantes também deverão comprovar que possuem Capital Social mínimo de 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente a data da apresentação da proposta, admitida atualização para esta data por meio de índices oficiais.”

2. METODOLOGIA

No presente trabalho, foi utilizado o método dedutivo, que permitiu ao expert examinar o processo, observando suas partes de forma individualizada, estudando e analisando sua documentação, verificando os critérios e parâmetros que estão preconizados no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL.

Em continuidade ao seu exame, este Profissional tirou suas conclusões técnicas, espelhadas no teor desta peça de relato.

A metodologia utilizada encontra amparo pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 2022/NBC 13 que Altera a NBC TG 26 (R4) que dispõe sobre apresentação das demonstrações contábeis, além de procedimentos doutrinários e, evidentemente, sendo obedecida a legislação em vigor, com especial atenção a Lei Nº. 11638, de 28/12/2007 e Lei nº. 11.941, de 27/10/2009.

METODOLOGIA

No presente trabalho, foi utilizado o método dedutivo, que permitiu ao *expert* examinar o processo, observando suas partes de forma individualizada, estudando e analisando



sua documentação, verificando os critérios e parâmetros que estão preconizados no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL.

Em continuidade ao seu exame, este Profissional tirou suas conclusões técnicas, espelhadas no teor desta peça de relato.

A metodologia utilizada encontra amparo pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 2022/NBC 13 que Altera a NBC TG 26 (R4) que dispõe sobre apresentação das demonstrações contábeis, além de procedimentos doutrinários e, evidentemente, sendo obedecida a legislação em vigor, com especial atenção a Lei Nº. 11638, de 28/12/2007 e Lei nº. 11.941, de 27/05/2009.

3. PROCEDIMENTOS

Inicialmente, com base nas determinações contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL, este expert realizou os cálculos dos índices requeridos no referido EDITAL para determinação da efetiva qualificação da empresa participante.

Deste início restaram desenvolvidos os apêndices e cálculos que compõem esta peça, passando este Contador identificar a formulação de cada uma das análises ali apuradas.

Não foram realizadas diligências, sendo a este Profissional a documentação acostada ao processo suficiente à condução de seu trabalho.

3.1 DOS CÁLCULOS CONFORME TOMADA DE PREÇOS

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (REQUERIDO $\geq 1,00$)

Este índice demonstra quanto a empresa possui em dinheiro, em bens e em direitos realizáveis no curto prazo, comparando com suas dívidas a serem pagas no mesmo período. É o índice mais utilizado para medir a situação (saúde) financeira das empresas. (Silva, 2010)



Liquidez Corrente =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
----------------------------	---

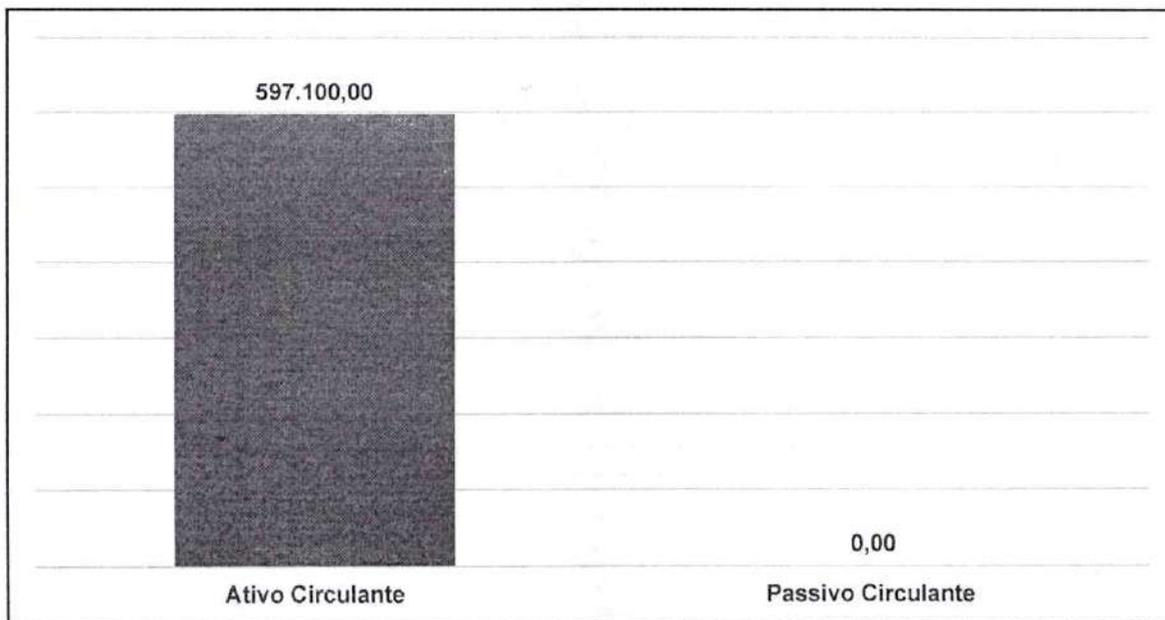
Interpretação	Quanto maior, melhor
----------------------	----------------------

Para o índice de Liquidez corrente, a empresa licitante apresentou um resultado de 597,10, ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida imediata que a empresa possui, ela dispõe de R\$ 597,10 (Quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos) para pagamento, sendo, portanto, suficiente a atender aos requisitos do edital.

Acrescentamos, no entanto, que a empresa não apresenta nenhum valor a título de Passivo Circulante em seu balanço, restando consignado ali somente valor de Ativo. Na análise técnica pura e simples, depreende-se que, com a ausência de passivo para confrontar com o ativo, todo o valor que o licitante dispõe está apto a pagar possíveis dívidas de curto prazo.

Liquidez Corrente =	$\frac{597.100,00}{0,00} = 597,10$
----------------------------	------------------------------------

Demonstrativo Gráfico:



b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (REQUERIDO $\geq 0,80$)

Através deste índice é possível perceber toda a capacidade de pagamento da empresa a Longo Prazo, considerando tudo o que ela converterá em dinheiro (a curto e a Longo Prazo), relacionando-se com tudo o que ela já assumiu como dívida (a curto e a Longo Prazo). (Silva, 2010)

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

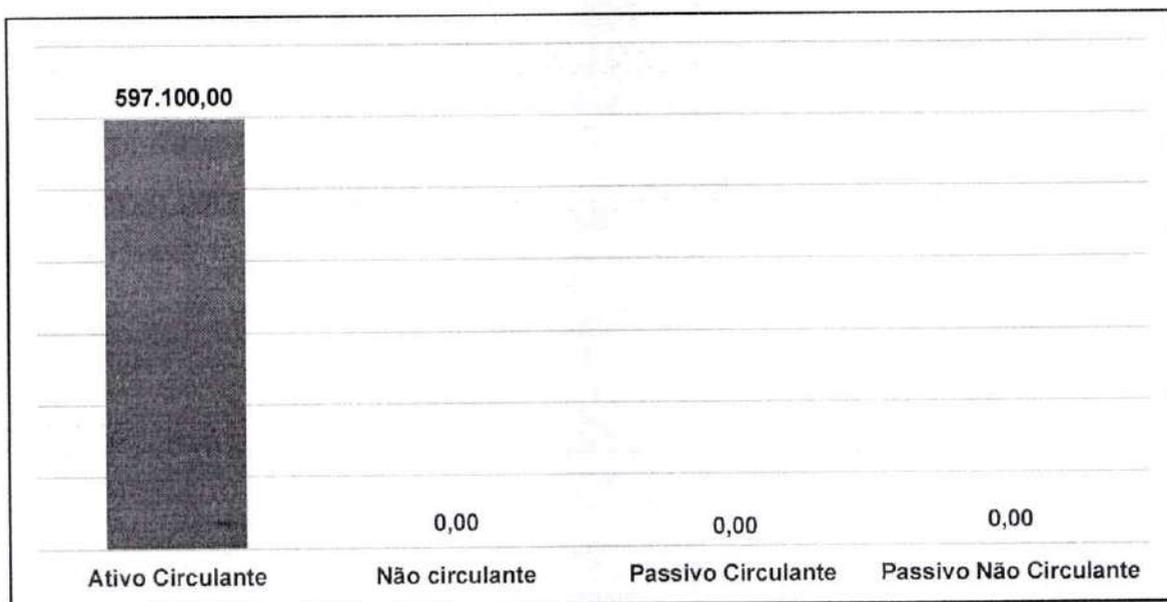
Interpretação	Quanto maior, melhor
----------------------	----------------------

Para o índice de Liquidez Geral, a empresa licitante apresentou um resultado de 597,10, ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida imediata que a empresa possui, ela dispõe de R\$ 597,10 (Quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos) para pagamento, sendo, portanto, suficiente a atender aos requisitos do edital.

Acrescentamos, no entanto, que a empresa não apresenta nenhum valor a título de Passivo Circulante em seu balanço, restando consignado ali somente valor de Ativo. Na análise técnica pura e simples, depreende-se que, com a ausência de passivo para confrontar com o ativo, todo o valor que o licitante dispõe está apto a pagar possíveis dívidas de curto prazo.

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{597.100,00 + 0,00}{0,00 + 0,00} = 597,10$$

Demonstrativo Gráfico:



c) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (REQUERIDO ≤ 0,80)

Este indicador está relacionado à composição dos capitais (próprios e de terceiros) no patrimônio da empresa.

$$\text{Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\dots}$$

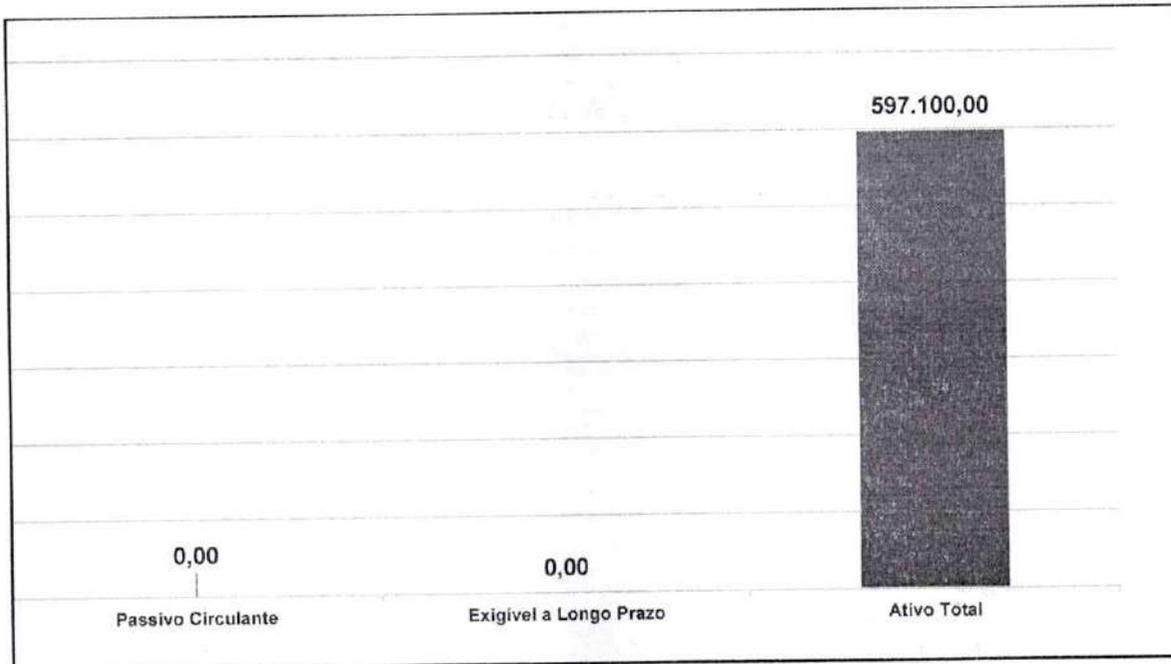


Ativo	
Interpretação	Quanto menor, melhor

Para o índice de Endividamento Total, a empresa licitante apresentou um resultado de 0,00, ou seja, suficiente a atender aos requisitos do edital.

Endividamento Total =	$\frac{0,00 + 0,00}{597.100,00}$	= 0,00
------------------------------	----------------------------------	--------

Demonstrativo Gráfico:



d) PERCENTUAL MÍNIMO DO CAPITAL X VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



Para Contratar com a Municipalidade, nos termos do EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL, a empresa licitante deverá comprovar que possuem Capital Social mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

O valor estimado para a contratação da supracitada TOMADA DE PREÇOS, é de R\$ 574.321,91 (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos.)

A empresa Licitante apresentou através de documentação hábil, qual seja, o Balanço Patrimonial bem como livro diário devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, um capital social subscrito de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais).

Analisando os números, extrai-se que a licitante possui um Capital Social que representa 104,47% do valor estimado da contratação, sendo, portanto, suficiente a atender aos requisitos do referido EDITAL.

VALOR DO CAPITAL SOCIAL X VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
Valor Estimado da Contratação	574.321,91
Valor do Capital Social Registrado	600.000,00
Percentual do Capital sobre o valor da Contratação	104,47%





4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS RELEVANTES

Os Documentos apresentados a este profissional, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Livro Diário, estão foram apresentados no modelo expedido pelo SPED da Receita Federal do Brasil com Hash: 68FC8AC745F2531D084BEF0E56CE89B15079A284.

5. CONCLUSÃO

O presente processo trata do EDITAL de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL do Município de Toritama, visando a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos munícipes, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira.

A responsabilidade deste Profissional foi apurar os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Endividamento Geral da empresa supracitada, além do percentual do Capital Social da Licitante frente ao Valor estimado da obra, trazendo subsídio à municipalidade na contratação ou não para a execução da obra específica.

Os trabalhos foram desenvolvidos exclusivamente com base nos documentos acostados ao processo, bem assim ao PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2023, obedecendo aos Princípios Contábeis bem como as Normas de Perícia emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e procedimentos usuais utilizados em trabalhos da espécie.

Com base no que foi apurado, considerando SOMENTE os números extraídos das demonstrações financeiras e contábeis, este especialista conclui como APTO o licitante supramencionado.



6. ENCERRAMENTO

Diante do já exposto e dando por encerrado o presente trabalho, este expert coloca-se a inteira disposição de Vossa Senhoria para, no momento de sua conveniência, retornar ao processo com a finalidade de esclarecer dúvidas ou ainda rever procedimentos adotados nos cálculos sempre que necessário.

É o parecer.

Toritama, 06 de março de 2023.

Assinado digitalmente por RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS 61790168449
Nº: 0987, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB
OU=RFB e-CPF A1, OU=(SEM BRANCO), OU=131484800182, OU=1
Razão Social: CHEF RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS 61790168449
Localidade:
Data: 2023.03.08 12:27:00-03'07'
Foxit PDF Reader versão: 12.1.0

RAIMUNDO BENTO DOS
SANTOS:61790168449

Raimundo Bento dos Santos
CRC: PE025626/O-0
CONTADOR



Finalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL	
RAZÃO SOCIAL: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUÇÕES	CNPJ: 42.876.135/0001-65

1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	597.100,00
Passivo Circulante	0,00
ILC	597,10
Resultado	SUFICIENTE

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível	
A empresa deve obter um valor superior a	1,00
Ativo Circulante	597.100,00
Realizável a Longo Prazo	0,00
Passivo Circulante	0,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
ILG	597,10
Resultado	SUFICIENTE

3. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)	
É a divisão da soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor inferior a	0,80
Ativo Total	597.100,00
Passivo Circulante	0,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
IE	0,00
Resultado	SUFICIENTE

4. CAPACIDADE DO CAPITAL X VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
É a divisão da soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa NÃO deve obter um valor inferior a	10%
Valor Estimado da Obra	574.321,91
Valor do Capital Social Subscrito Conforme Balanço	600.000,00
Percentual do Capital Social frente ao Valor Estimado da Contratação	104,47%
Resultado	SUFICIENTE

RESULTADO GERAL DA ANÁLISE	
Pela análise econômico-financeira a empresa foi considerada:	APTA

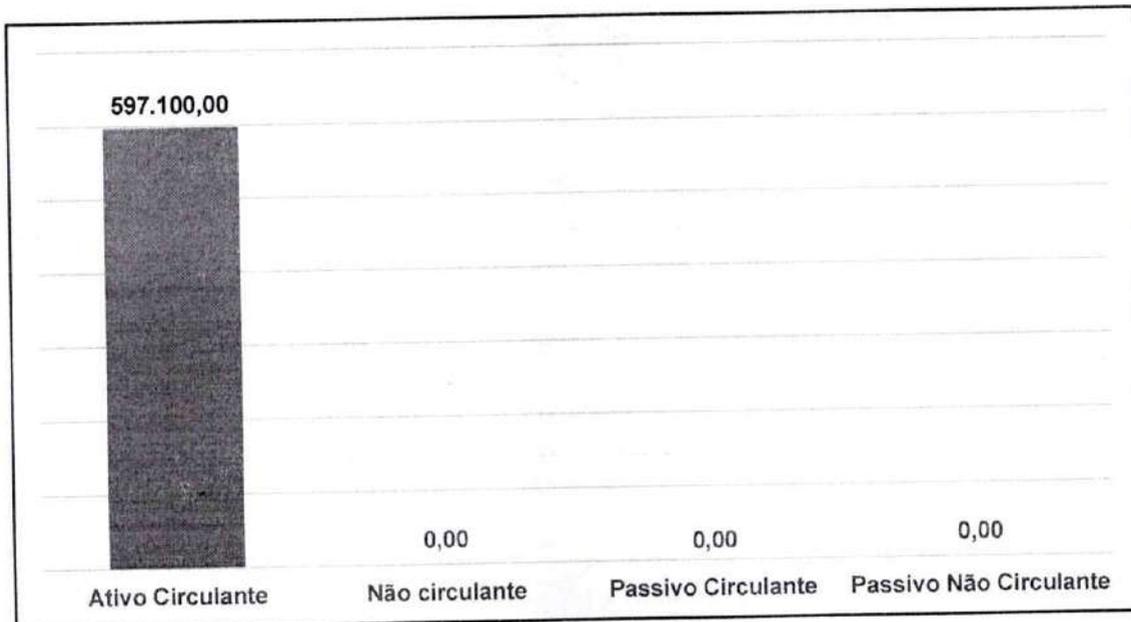
Toritama, 06 de março de 2023.

RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449

Assinado digitalmente por RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000162, OU=Viceconferencia, CN=RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.08 12:27:24-03'00"
Faxit PDF Reader Versão: 12.1.0



Índices de Liquidez Geral	
Liquidez geral ($\geq 0,80$)	597,10
Ativo Circulante	597.100,00
Não circulante	0,00
Passivo Circulante	0,00
Passivo Não Circulante	0,00

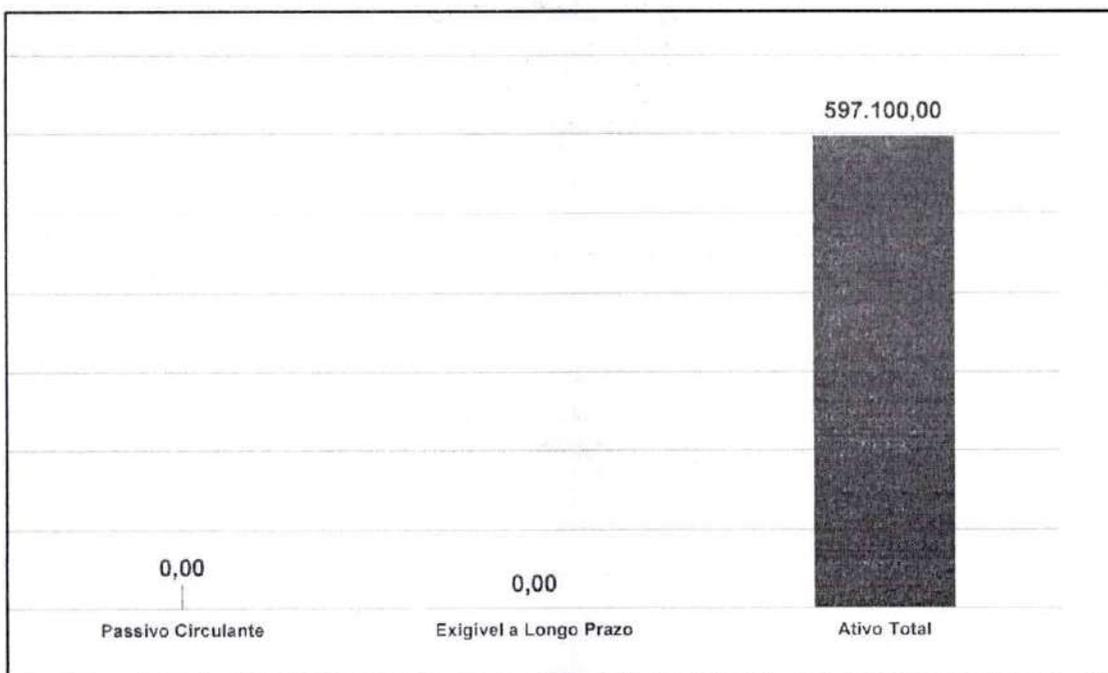


RAIMUNDO BENTO
DOS
SANTOS:61790168449

Assinado digitalmente por RAIMUNDO BENTO DOS
SANTOS:61790168449
NO: C=BR, CN=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=31014248000192, OU=videoconferencia,
CN=RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.09 12:27:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



Índices de endividamento (estrutura de capital)	
Endividamento Geral - "EG" ($\leq 0,80$)	0,00
Passivo Circulante	0,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
Ativo Total	597.100,00

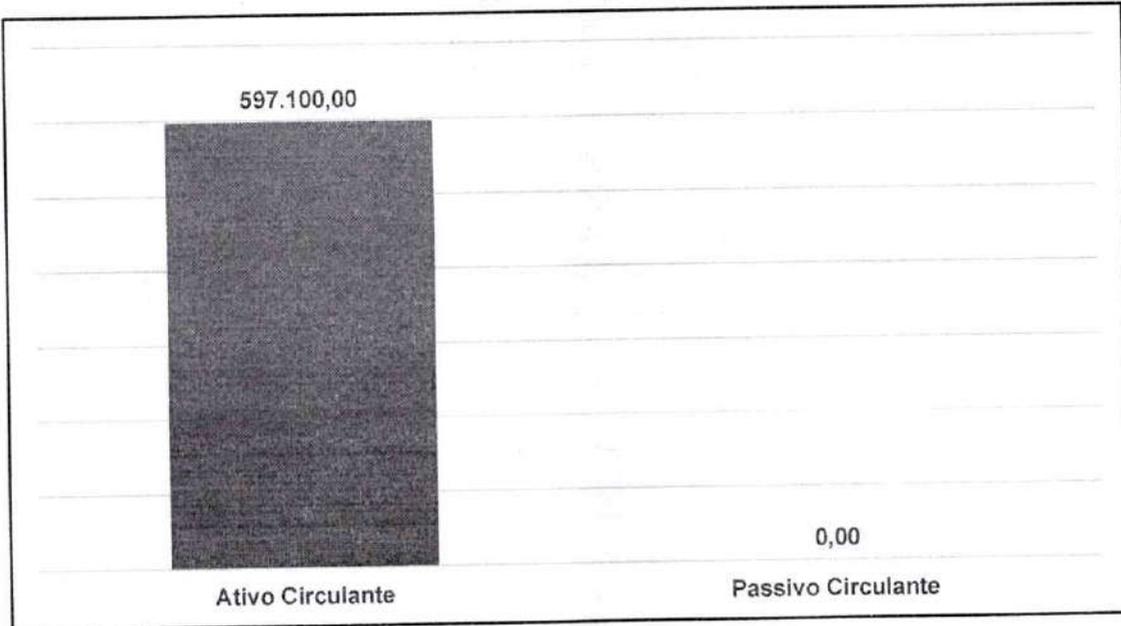


RAIMUNDO BENTO
DOS
SANTOS:61790168449

Assinado digitalmente por RAIMUNDO BENTO DOS
SANTOS:61790168449
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=3101404800182, OU=videoconferencia,
CN=RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.08 12:27:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



Índices de Liquidez Corrente	
Liquidez corrente ($\geq 1,00$)	597,10
Ativo Circulante	597.100,00
Passivo Circulante	0,00



RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449

Assinado digitalmente por RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videconferenda, CN=RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.08 12:26:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



VALOR DO CAPITAL SOCIAL X VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
Valor Estimado da Contratação	574.321,91
Valor do Capital Social Registrado	600.000,00
Percentual do Capital sobre o valor da Contratação	104,47%



RAIMUNDO BENTO
DOS
SANTOS:61790168449

Assinado digitalmente por RAIMUNDO BENTO DOS
SANTOS:61790168449
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=31014045000182, OU=videoconferencia,
CN=RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.08 12:28:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Finalidade	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL (Reforma do Fórum)
Empresa Analisada	Aryana Brígida Pereira Lima
CNPJ	31.593.560/0001-20
Período Analisado	Exercício 2021

1. OBJETO DA ANÁLISE

O Objeto da presente Tomada de Preços é a Contratação de Empresa de engenharia ou arquitetura para execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos munícipes,

No que concerne à delimitação das atribuições do Analista Técnico, tem-se como objeto desta análise a verificação da APTIDÃO do licitante para participar da referida TOMADA DE PREÇOS, fornecendo a Municipalidade, os subsídios necessários para avaliar a contratação ou não da empresa participante sob a ótica da qualificação Econômico-financeira.

No que se refere à qualificação econômico-financeira, no instrumento do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL, resta estabelecido que a empresa licitante deverá apresentar:

"08.04.02 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior, conforme Leis nº 11.638, de 28/12/2007 e 11.941, de 27/05/2009, notadamente ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC-T2.1 e NBC T3-Resoluções CFC 563/83 e 686/90 respectivamente), além de conter os termos de abertura e de encerramento do livro diário. O



balanço deverá comprovar a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.”

Bem ainda que “Os licitantes também deverão comprovar que possuem Capital Social mínimo de 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente a data da apresentação da proposta, admitida atualização para esta data por meio de índices oficiais.”

2. METODOLOGIA

No presente trabalho, foi utilizado o método dedutivo, que permitiu ao *expert* examinar o processo, observando suas partes de forma individualizada, estudando e analisando sua documentação, verificando os critérios e parâmetros que estão preconizados no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL.

Em continuidade ao seu exame, este Profissional tirou suas conclusões técnicas, espelhadas no teor desta peça de relato.

A metodologia utilizada encontra amparo pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 2022/NBC 13 que Altera a NBC TG 26 (R4) que dispõe sobre apresentação das demonstrações contábeis, além de procedimentos doutrinários e, evidentemente, sendo obedecida a legislação em vigor, com especial atenção a Lei Nº. 11638, de 28/12/2007 e Lei nº. 11.941, de 27/05/2009.

3. PROCEDIMENTOS



Inicialmente, com base nas determinações contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL, este expert realizou os cálculos dos índices requeridos no referido EDITAL para determinação da efetiva qualificação da empresa participante.

Deste início restaram desenvolvidos os apêndices e cálculos que compõem esta peça, passando este Contador identificar a formulação de cada uma das análises ali apuradas.

Não foram realizadas diligências, sendo a este Profissional a documentação acostada ao processo suficiente à condução de seu trabalho.

3.1 DOS CÁLCULOS CONFORME TOMADA DE PREÇOS

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (REQUERIDO $\geq 1,00$)

Este índice demonstra quanto a empresa possui em dinheiro, em bens e em direitos realizáveis no curto prazo, comparando com suas dívidas a serem pagas no mesmo período. É o índice mais utilizado para medir a situação (saúde) financeira das empresas. (Silva, 2010)

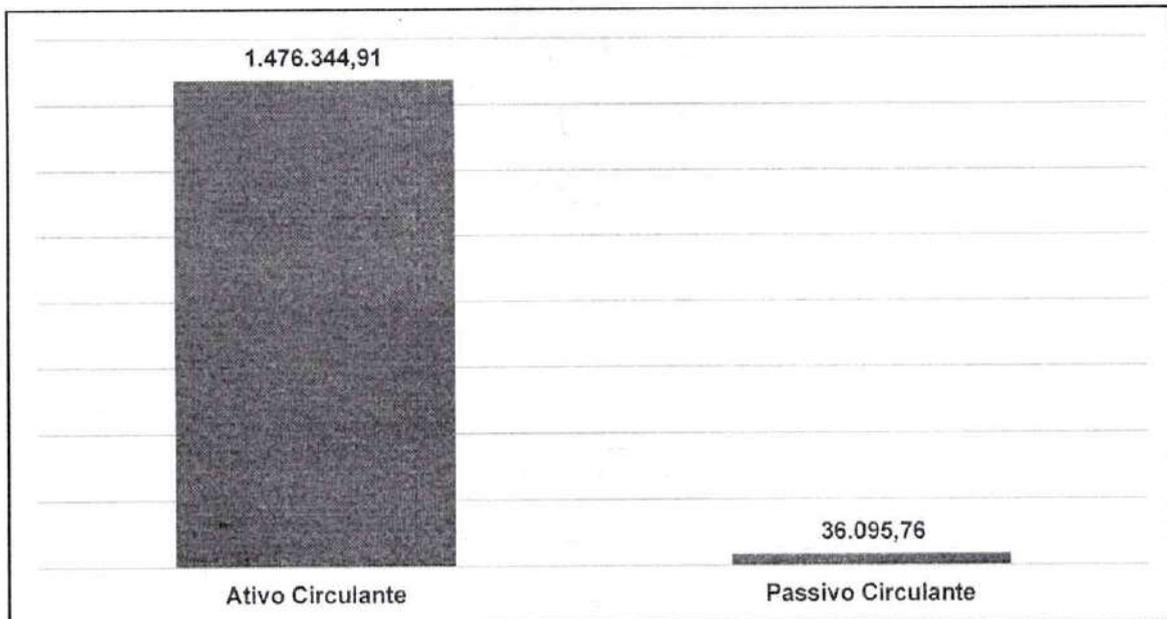
Liquidez Corrente =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
----------------------------	---

Interpretação	Quanto maior, melhor
----------------------	----------------------

Para o índice de Liquidez corrente, a empresa licitante apresentou um resultado de 40,90, ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida imediata que a empresa possui, ela dispõe de R\$ 40,90 (Quarenta reais e noventa centavos) para pagamento, sendo, portanto, suficiente a atender aos requisitos do edital.

Liquidez Corrente =	$\frac{1.476.344,91}{36.095,76} = 40,90$
----------------------------	--

Demonstrativo Gráfico:



b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (REQUERIDO $\geq 0,80$)

Através deste índice é possível perceber toda a capacidade de pagamento da empresa a Longo Prazo, considerando tudo o que ela converterá em dinheiro (a curto e a Longo Prazo), relacionando-se com tudo o que ela já assumiu como dívida (a curto e a Longo Prazo). (Silva, 2010)

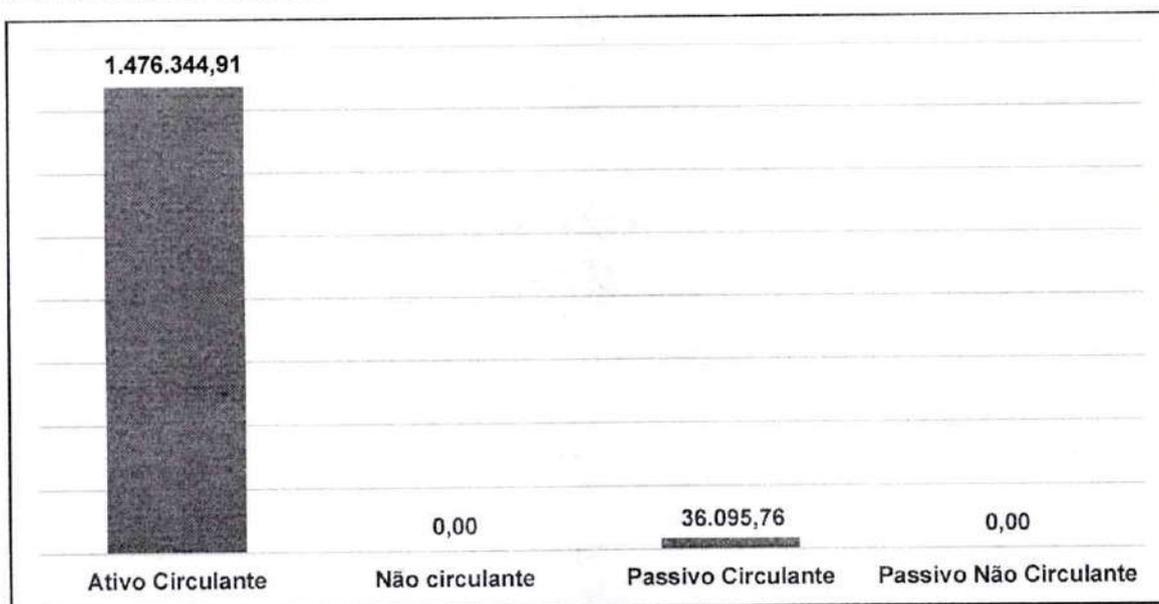
Liquidez Geral =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Interpretação	Quanto maior, melhor
----------------------	----------------------

Para o índice de Liquidez Geral, a empresa licitante apresentou um resultado de 40,90, ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida imediata que a empresa possui, ela dispõe de R\$ 40,90 (Quarenta reais e noventa centavos) para pagamento, sendo, portanto, suficiente a atender aos requisitos do edital.

Liquidez Geral = $\frac{1.476.344,91 + 0,00}{36.095,76 + 0,00} = 40,90$
--

Demonstrativo Gráfico:



c) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (REQUERIDO ≤ 0,80)

Este indicador está relacionado à composição dos capitais (próprios e de terceiros) no patrimônio da empresa.

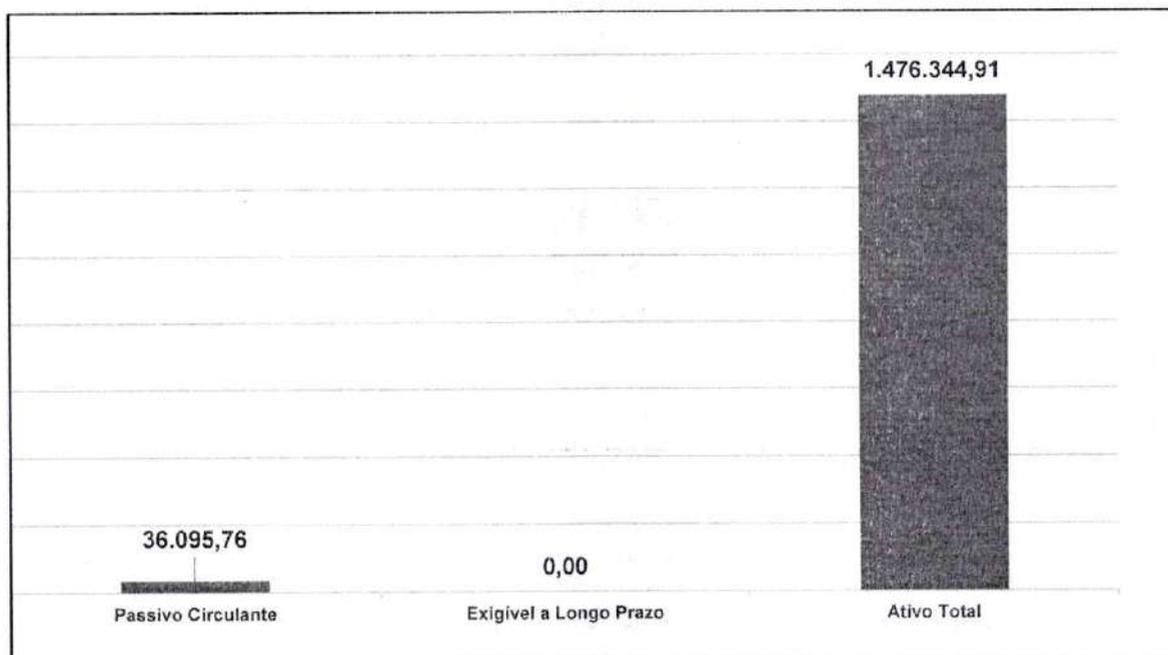
Endividamento Total = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo}}$

Interpretação	Quanto menor, melhor
----------------------	----------------------

Para o índice de Endividamento Total, a empresa licitante apresentou um resultado de 0,02, ou seja, suficiente a atender aos requisitos do edital.

Endividamento Total = $\frac{36.095,76 + 0,00}{1.476.344,91} = 0,02$

Demonstrativo Gráfico:



d) PERCENTUAL MÍNIMO DO CAPITAL X VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para Contratar com a Municipalidade, nos termos do EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL, a empresa licitante deverá comprovar que possuem Capital Social mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

O valor estimado para a contratação da supracitada TOMADA DE PREÇOS, é de R\$ 574.321,91 (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos.)

A empresa Licitante apresentou através de documentação hábil, qual seja, o Balanço Patrimonial bem como livro diário devidamente registrados na Junta Comercial do

Estado de Pernambuco – JUCEPE, um capital social subscrito de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais).

Analisando os números, extrai-se que a licitante possui um Capital Social que representa 52,24% do valor estimado da contratação, sendo, portanto, suficiente a atender aos requisitos do referido EDITAL.

VALOR DO CAPITAL SOCIAL X VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
Valor Estimado da Contratação	574.321,91
Valor do Capital Social Registrado	300.000,00
Percentual do Capital sobre o valor da Contratação	52,24%



4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS RELEVANTES

Os Documentos apresentados a este profissional, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Livro Diário, estão devidamente registrados na JUCEPE.

5. CONCLUSÃO

O presente processo trata do EDITAL de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL do Município de Toritama, visando a contratação de empresa de engenharia ou



arquitetura para execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos munícipes, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira.

A responsabilidade deste Profissional foi apurar os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Endividamento Geral da empresa supracitada, além do percentual do Capital Social da Licitante frente ao Valor estimado da obra, trazendo subsídio à municipalidade na contratação ou não para a execução da obra específica.

Os trabalhos foram desenvolvidos exclusivamente com base nos documentos acostados ao processo, bem assim ao PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2023, obedecendo aos Princípios Contábeis bem como as Normas de Perícia emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e procedimentos usuais utilizados em trabalhos da espécie.

Com base no que foi apurado, considerando SOMENTE os números extraídos das demonstrações financeiras e contábeis, este especialista conclui como APTO o licitante supramencionado.

6. ENCERRAMENTO

Diante do já exposto e dando por encerrado o presente trabalho, este expert coloca-se a inteira disposição de Vossa Senhoria para, no momento de sua conveniência, retornar ao processo com a finalidade de esclarecer dúvidas ou ainda rever procedimentos adotados nos cálculos sempre que necessário.

É o parecer.



Toritama, 06 de março de 2023.

**RAIMUNDO
BENTO DOS
SANTOS:6179016
8449**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO BENTO
DOS SANTOS:61790168449
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU
=videoconferencia, CN=RAIMUNDO BENTO DOS
SANTOS:61790168449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.06 11:24:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**Raimundo Bento dos Santos
CRC: PE025626/O-0
CONTADOR**



Finalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL	
RAZÃO SOCIAL: NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 33.821.820/0001-01

1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	1.476.344,91
Passivo Circulante	36.095,76
ILC	40,90
Resultado	SUFICIENTE

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível	
A empresa deve obter um valor superior a	1,00
Ativo Circulante	1.476.344,91
Realizável a Longo Prazo	0,00
Passivo Circulante	36.095,76
Exigível a Longo Prazo	0,00
ILG	40,90
Resultado	SUFICIENTE

3. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)	
É a divisão da soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor inferior a	0,80
Ativo Total	1.476.344,91
Passivo Circulante	36.095,76
Exigível a Longo Prazo	0,00
IE	0,02
Resultado	SUFICIENTE

4. CAPACIDADE DO CAPITAL X VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
É a divisão da soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa NÃO deve obter um valor inferior a	10%
Valor Estimado da Obra	574.321,91
Valor do Capital Social Subscrito Conforme Balanço	300.000,00
Percentual do Capital Social frente ao Valor Estimado da Contratação	52,24%
Resultado	SUFICIENTE

RESULTADO GERAL DA ANÁLISE	
Pela análise econômico-financeira a empresa foi considerada:	APTA

Toritama, 06 de março de 2023.

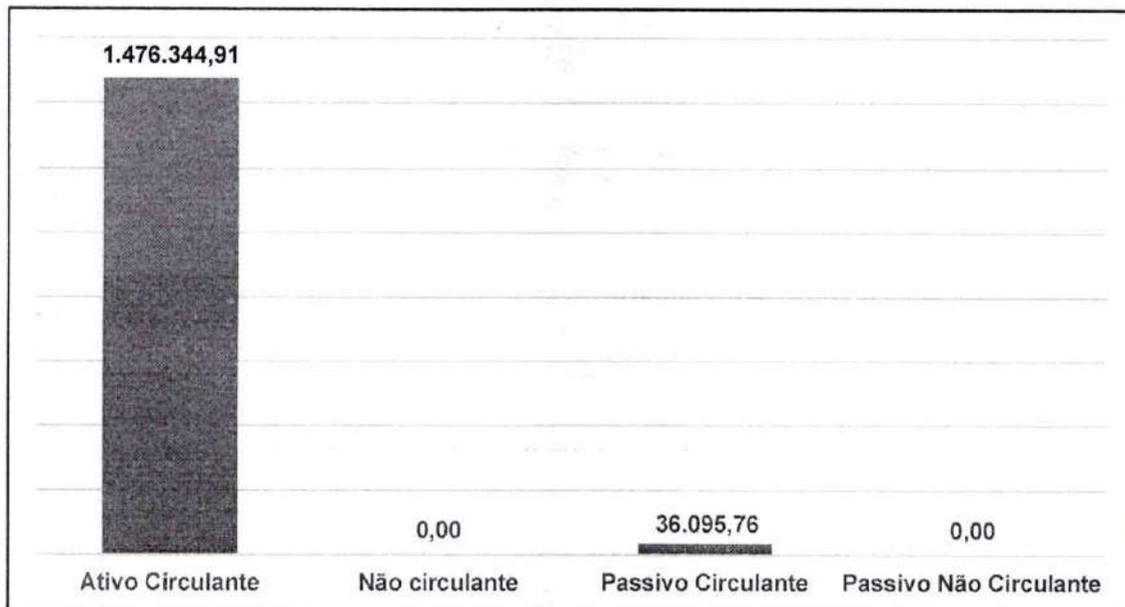
**RAIMUNDO BENTO
DOS
SANTOS:61790168449**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.08 11:24:18-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

(81) 3741.2350 / 9 9438.0775 – rbscontabilcenter@gmail.com



Índices de Liquidez Geral	
Liquidez geral ($\geq 0,80$)	40,90
Ativo Circulante	1.476.344,91
Não circulante	0,00
Passivo Circulante	36.095,76
Passivo Não Circulante	0,00

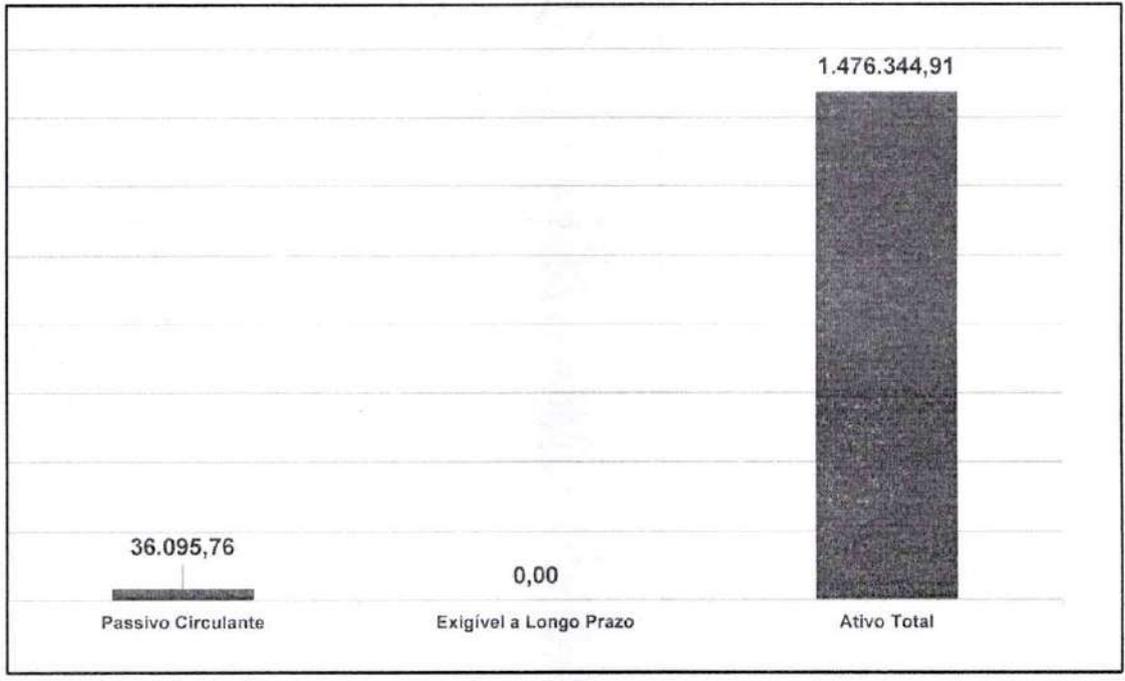


**RAIMUNDO
BENTO DOS
SANTOS:6179
0168449**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
BENTO DOS SANTOS:61790168449
NO; E=BR; C=ICP-Brasil; OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-
CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=
31014048000182; OU=videoconferencia; CN=
RAIMUNDO BENTO DOS
SANTOS:61790168449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.08 11:23:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



Índices de endividamento (estrutura de capital)	
Endividamento Geral - "EG" ($\leq 0,80$)	0,02
Passivo Circulante	36.095,76
Exigível a Longo Prazo	0,00
Ativo Total	1.476.344,91

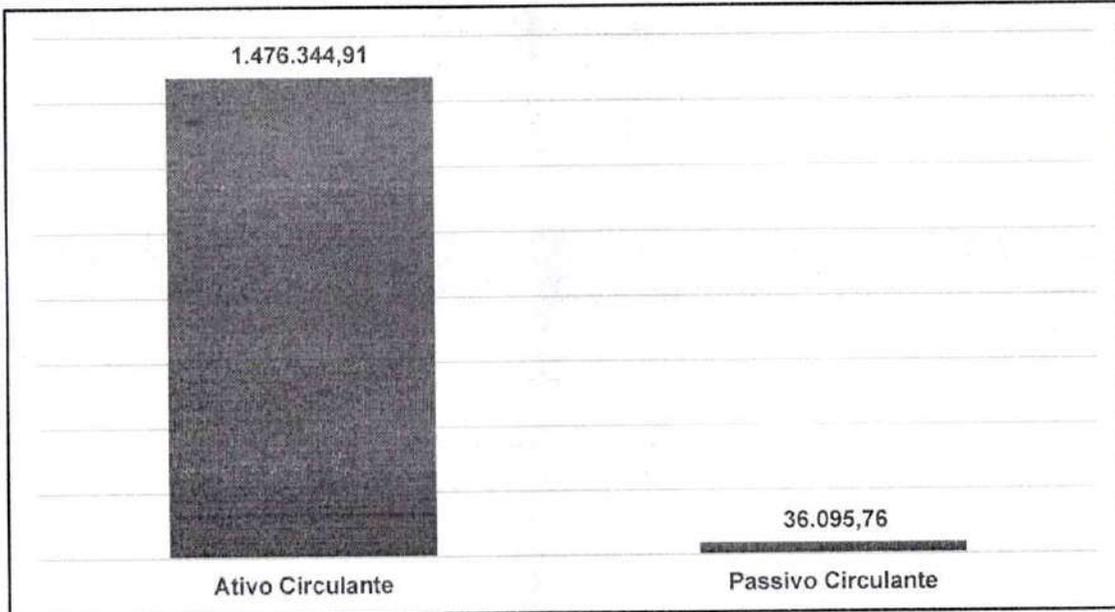


RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:617901684
49

Assinado digitalmente por RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:617901684
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A1, OU=EMBRANCO, CN=31014048000182, OU=Instituição, CN=RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:617901684
Localidade:
Data: 2023.03.06 11:23:17 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



Índices de Liquidez Corrente	
Liquidez corrente ($\geq 1,00$)	40,90
Ativo Circulante	1.476.344,91
Passivo Circulante	36.095,76



RAIMUNDO BENTO
DOS
SANTOS:61790168449

Assinado digitalmente por RAIMUNDO BENTO DOS
SANTOS:61790168449
103 CAER, CNICP/Brasil, CN=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(SEM BRANCO), OU=31014344000182, OU=
Sistema de Autenticação, CN=RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS:61790168449
Data: 2023.03.08 11:22:33-0300
Foxit PDF Reader Versão 12.1.0



VALOR DO CAPITAL SOCIAL X VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
Valor Estimado da Contratação	574.321,91
Valor do Capital Social Registrado	300.000,00
Percentual do Capital sobre o valor da Contratação	52,24%



RAIMUNDO
BENTO DOS
SANTOS:61790
168449

Assinado digitalmente por RAIMUNDO BENTO
DOS SANTOS:61790168449
NO=Q=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182,
OU=videconferencia, CN=RAIMUNDO BENTO
DOS SANTOS:61790168449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.08 11:22:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**JUSTIFICATIVA DE JUNTADA DE PARECER CONTÁBIL REFERENTE ANÁLISE DO
BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA FF CONSTRUTORA LTDA**

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

OBJETO: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos munícipes, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

Considerando que a empresa FF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.679.815/0001-50, apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2021, em cumprimento aos requisitos habilitatórios constante no item 08.04.02 do instrumento convocatório da Tomada de Preço em epígrafe, conforme consta nos autos do processo.

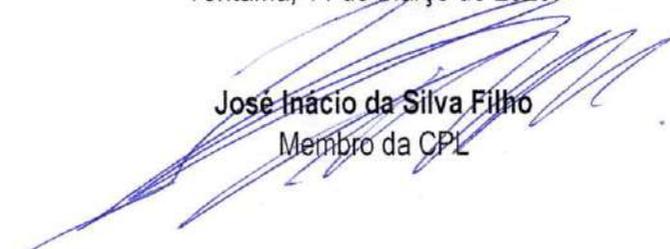
Considerando que a referida empresa participou do Processo Licitatório 060/2022 na modalidade Concorrência nº 002/2022 e que havia apresentado o mesmo balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme é possível comprovar pelo documento anexo.

Vale salientar que o balanço patrimonial em comento, foi submetido a análise contábil no bojo da Concorrência nº. 002/2022, e que após apreciação do contador, a empresa FF CONSTRUTORA foi considerada APTA, pois atendeu ao quesito qualificação-econômico-financeira estabelecido na Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

Como também é necessário o atendimento do Capital social solicitado no subitem 08.04.05, sendo necessário apresentar Capital Social de 10% do valor estimado da licitação, perfazendo o valor de R\$ 57.432,19 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), sendo o Capital Social da FF CONSTRUTORA de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil) atendendo ao solicitado no subitem acima.

Diante o exposto, com fundamento nos princípios da razoabilidade, do formalismo moderado e da verdade material, fazemos a juntada do mencionado parecer contábil, tendo em vista o que mesmo atesta uma condição pré-existente da empresa FF CONSTRUTORA LTDA, à abertura da sessão pública da Tomada de Preço nº. 001/2023.

Toritama, 14 de março de 2023.


José Inácio da Silva Filho
Membro da CPL



Parecer acerca das análises do Balanço Patrimonial

**Processo Licitatório-nº. 60/2022 na modalidade
CONCORRÊNCIA PMT Nº. 02/2022.**

OBJETO: – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para pavimentação em paralelepípedos graníticos, de ruas proveniente dos convênios nº 1.040.389-73, 1042423-28, 1052.668-52 e 1052.669-77, divididas em LOTES, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III deste Edital, da seguinte forma:

- a) **LOTE I – R\$ 392.401,14**, convênio nº 1.040.389-73, melhoria da infraestrutura urbana: pavimentação em paralelepípedos em vias públicas, da Rua Maria Otília dos Santos e Rua Everaldo Guedes Cavalcanti, localizadas no Bairro Deus é Fiel - Toritama PE
- b) **LOTE II – (SALDO REMANESCENTE DE OBRA) , R\$ 236.299,70**, convênio nº 1042423-28, melhoria da infraestrutura urbana: pavimentação em paralelepípedos em vias públicas, da Rua Projetada 03 e Rua Projetada 06, localizadas no Bairro Deus é Fiel - Toritama PE.
- c) **LOTE III – R\$ 472.872,70** convênio nº 1052.668.52, melhoria da infraestrutura urbana: pavimentação em paralelepípedos em vias públicas, da Rua José Cecílio da Silva e Rua Projetada, localizadas no Bairro Deus é Fiel - Toritama PE.
- d) **LOTE IV – R\$ 403.291,23**, convênio nº 1052.669-77, melhoria da infraestrutura urbana: pavimentação em paralelepípedos em vias públicas, da Rua Ismael Dunda de Araújo e Rua Severino Sebastião da Silva, localizadas no Bairro Deus é Fiel - Toritama PE.

Empresa F F Construtora LTDA
CNPJ sob o nº. 08.679.815/0001-50

1. INTRODUÇÃO

A importância das análises dos índices financeiros extraídos das demonstrações contábeis, além de requisito legal, com previsão expressa no inciso XXI, artigo 171 do Texto Constitucional, é também essencial no processo de tomada de decisões, pois objetivam aos usuários externos, terem a informação da solvência da entidade privada que deseja contratar, possibilitando a interpretação da saúde financeira da empresa, seu grau de liquidez e capacidade de pagamento, no caso em epígrafe, a Municipalidade terá subsídios para avaliar se as empresas participantes, de fato estão aptas a contratar ou não com o setor público, sob o prisma da Qualificação Econômico-Financeira. Sendo assim, as demonstrações contábeis são primordiais, nesse sentido, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis define o objetivo das mesmas:

O objetivo das demonstrações contábeis é fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o desempenho e as mudanças na posição financeira da entidade, que sejam úteis a um grande número de usuários em suas avaliações e tomadas de decisão econômica. (ESTRUTURA CONCEITUAL CPC 00, 2008, p.7)

Sendo importante enfatizar que as exigências de habilitação no certame licitatório visam aferir a capacidade do licitante em executar o futuro contrato com a Administração Pública.

Dentre a documentação de habilitação encontra-se aquela disciplinada como documentação de Qualificação Econômico-financeira, regulamentada no artigo 31 da Lei nº. 8.666/1993, que assim preconiza:

“Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

- I- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três (três) meses da data de apresentação da proposta;
- II- [...]
- III- [...]

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração de capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de

valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

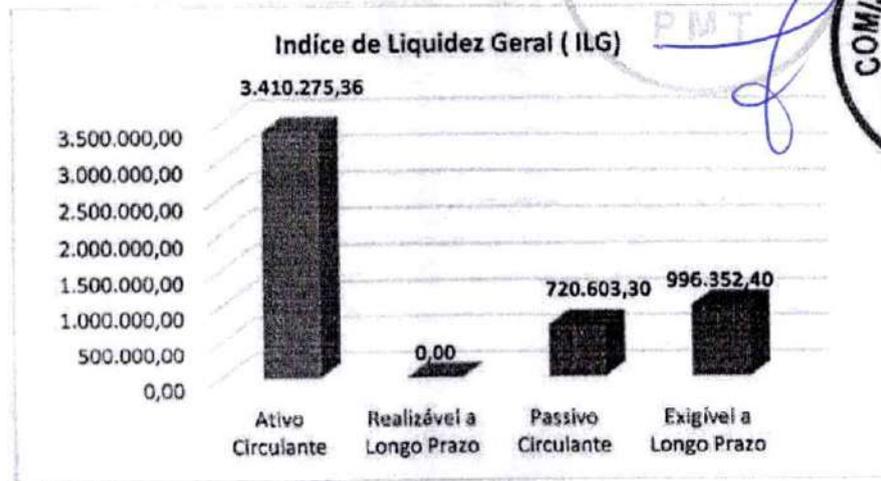
Com relação à qualificação econômica financeira, o item 8.05.03, do instrumento editalício da **CONCORRÊNCIA PMT Nº. 002/2022**, conforme o supracitado artigo da Lei nº. 8.666/93, foi exigido a apresentação do Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social anterior já exigível, conforme Leis nº 11.638, de 28/12/2007 e 11.941, de 27/05/2009, notadamente ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC-T2.1 e NBC T3- Resoluções CFC 563/83 E 686/90 respectivamente), além de conter os termos de abertura e de encerramento do livro diário. O balanço deverá comprovar a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação

2. DOS ÍNDICES VERIFICADOS

O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis devem estar assinados por um profissional contábil com registro apto perante o Conselho Regional de Contabilidade, assim preconizado no item 08.05.03.02 do instrumento convocatório foi solicitado a comprovação da boa situação financeira do licitante, onde se constatou que a licitante F F CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.679.815/0001-50, com sede na Rua Antonio Benvindo de Barros 112, Centro, Surubim-PE, apresentou o Balanço Patrimonial do Exercício 2021.

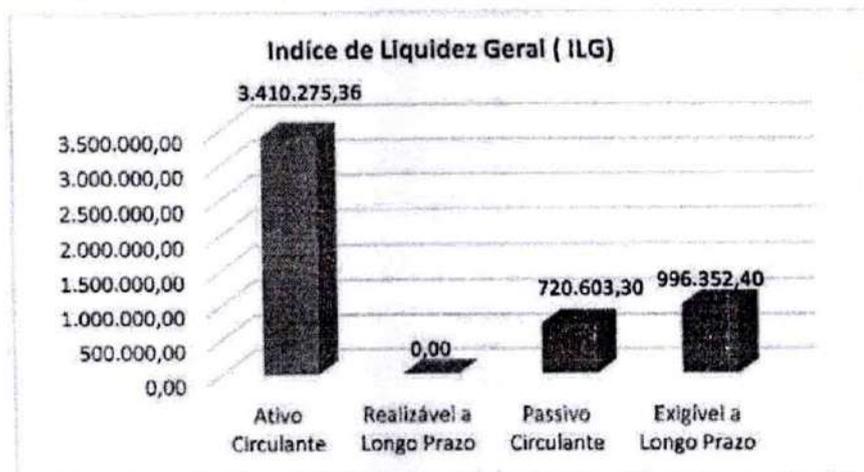
2.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE- ($\geq 1,00$)

Esse índice revela a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, onde são verificados o ativo circulante e o passivo circulante. A empresa acima mencionada obteve um índice de **4,73** significando dizer que a cada 1,00 (um real) que ela tem a pagar, possui **R\$ 4,73** Apresentando um resultado *suficiente* e atendendo ao solicitado no edital. Abaixo representamos graficamente o valor do ativo circulante e passivo circulante, extraídos do Balanço Patrimonial da entidade do **exercício de 2021**.



2.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL- ($\geq 1,00$)

Esse índice indica o total que a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e longo prazo, para fazer face às suas dívidas totais. A empresa acima mencionada obteve um índice de **1,98** ou seja, a cada R\$ 1,00 (um real) que a empresa deve a curto e longo prazo, ela possui **1,98** para fazer face. Apresentando um resultado *suficiente* e atendendo ao solicitado no edital. O gráfico abaixo representa os valores extraídos do Balanço Patrimonial apresentado:

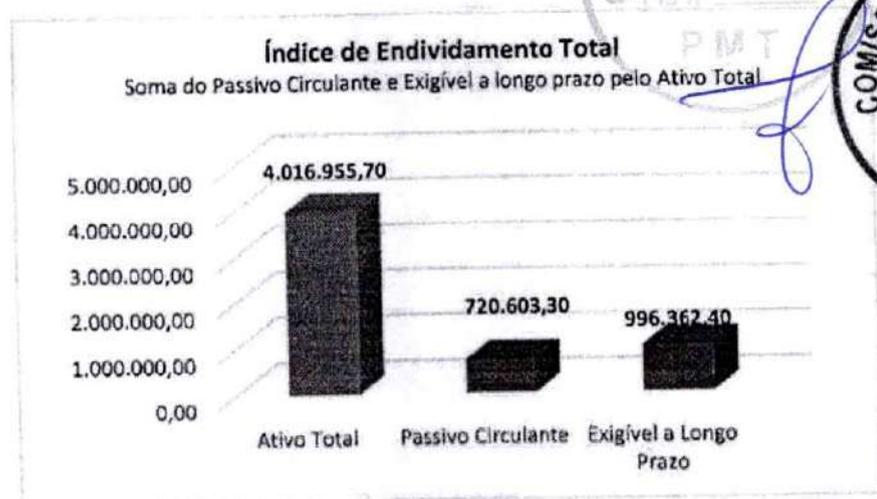


2.3 ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL- ($\leq 0,80$)

Esse índice indica a participação de capital de terceiros no patrimônio da empresa. Para avaliar o risco da empresa, “quanto maior, pior”; “quanto menor, melhor.” A empresa obteve um índice **0,43** demonstrando um resultado *suficiente*. Gráficamente, representamos a composição das contas que compõem o índice de endividamento total:

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls nº 01647
PMT

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls nº 01286
PMT



2.4 COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE 10%

O item 08.05.03.05 do instrumento convocatório, estabelece que os licitantes também deverão comprovar que possuem Capital Social mínimo de 10% do valor estimado de cada LOTE, ou seja, o licitante deverá comprovar ter capital social, conforme os lotes:

LOTE	VALOR	10% de Capital Social	% de Capital Social da Empresa verificado
I	R\$ 392.401,14	R\$ 39.240,11	R\$ 500.000,00
II	R\$ 236.299,70	R\$ 23.629,97	
III	R\$ 472.872,70	R\$ 47.287,27	
IV	R\$ 403.291,23	R\$ 40.329,12	
Total	R\$ 1.504.864,77		

A empresa apresentou um capital social R\$ 500.000,00, verificado no Balanço Patrimonial, atendendo aos valores individualizados por lote, mas não pelo valor global da obra.

3. DAS ANÁLISES DOS RESULTADOS

Os resultados verificados foram extraídos das Planilhas anexas a esse Parecer, onde está evidenciado cada índice de liquidez, bem como as composições das contas dos Balanços Patrimoniais de cada Licitante, abaixo representa-se através de uma tabela os indicadores aferidos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis nº 01678

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis nº 01287

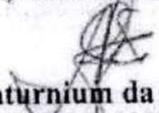
Nº	Licitante	Índice estabelecido no Edital	Percentual estabelecido no Edital	Índices Verificados	Resultado
		Capital Social- 10% sobre o valor estimado da contratação R\$ 1.504.864,77	10% do valor estimado da contratação- R\$ 150.486,48	R\$ 500.000,00	Atendido PMT
RESULTADO					APTA

4. CONCLUSÃO

Diante das análises econômico-financeiras do licitante acima mencionado foi considerada **APTA**, em relação as verificações e extração dos índices de *Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Índice de Endividamento Total e em relação a comprovação de Capital Social de 10% do valor estimado da contratação, a empresa atende ao que fora estipulado no edital.*

É o parecer.

Toritama, 26 de outubro de 2022.


Áureo Saturnium da Silva Falcão
CRC-PE Nº: 020688/O-0
CONTADOR



ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONCORRÊNCIA - PMT n.º 002/2022

Análise conforme o art. 31 da Lei 8666/93

Verificar o grau de liquidez, saúde financeira e solidez para a execução do objeto licitado.

NOME DA EMPRESA	CNPJ
F F CONSTRUTORA LTDA	08.679.815/0001-50

1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
É a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante	
A empresa deve obter um valor igual ou superior a	1,00
Ativo Circulante	3.410.275,36
Passivo Circulante	720.603,30
ILC	4,73253
Resultado	SUFICIENTE

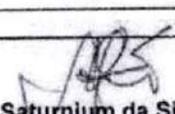
2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
É a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	
A empresa deve obter um valor superior a	1,00
Ativo Circulante	3.410.275,36
Realizável a Longo Prazo	0,00
Passivo Circulante	720.603,30
Exigível a Longo Prazo	996.352,40
ILG	1,98623
Resultado	SUFICIENTE

3. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)	
É a divisão da soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total	
A empresa deve obter um valor inferior a	0,80
Ativo Total	4.016.955,70
Passivo Circulante	720.603,30
Exigível a Longo Prazo	996.362,40
IE	0,42743
Resultado	SUFICIENTE

RESULTADO GERAL DA ANÁLISE

Pela análise econômico-financeira a empresa foi considerada: **APTA**

Toritama, 26 de outubro de 2022


Aureo Saturnium da Silva Falcão
CT CRC/PE N.º. 020688/O-0
CPF N.º. 011.854.194-38



CPL Toritama <cpltoritama.prefeitura@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

1 mensagem

CPL Toritama <cpltoritama.prefeitura@gmail.com>
Para: North North <northconstrutoraeservicos@gmail.com>

10 de março de 2023 às 15:12

A EMPRESA

NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.821.820/0001-01.

O Município de Toritama, por meio por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria GP Nº 138/2022, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar que:

Considerando o Processo Licitatório PMT nº. 001/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos municípes.

Considerando a sessão inaugural para abertura dos envelopes de habilitação, na sala de reunião do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Toritama, localizada à Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, Parque das Feiras, Toritama-PE, 55.125-000, no dia 27/01/2023 às 10h:00min.

Considerando a previsão legal para realização de diligências disposta no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, como também no subitem 12.00 do edital;

Considerando o que dispõe o subitem 12.03 do Edital: *"Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos."*

Considerando o entendimento do Ministro do TCU Benjamin Zymler (https://sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=16884&n=nova-oportunidade-de-envio-de-documento-habilitat%C3%B3rio?-sim!-):

"O processo licitatório deve ser pautado pelo formalismo moderado e pela busca pela da verdade material, de forma que a vedação à inclusão de "documento novo", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que a licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. (...)

(...)Considero que a admissão de juntada de novos documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes (...)

(...) desclassificação da licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo totalmente dissociado do interesse público, no qual prevalece o processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)."

Considerando o art. 43 da Lei 8.666/93: "A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:[...]§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo."

Considerando que, a finalidade da diligência é a de viabilizar a adequada instrução do processo e, conseqüentemente, possibilitar que a decisão seja feita de forma mais adequada e objetiva possível. Com sua realização, suprimem-se dúvidas acerca do conteúdo dos documentos, o que potencializa a retidão das decisões a serem tomadas.

Considerando que, a qualificação técnica é demonstrada pela apresentação de atestados – art. 30 da Lei nº 8.666/1993. Nesse sentido, o art. 30, inc. II, da Lei de Licitações dispõe que a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á à “comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação”.

Considerando a seguinte exigência editalícia: 08.03.02.- *Comprovação de que a licitante possua atestado(s) de capacidade técnica operacional, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso II do caput do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os itens e suas respectivas quantidades mínimas descritos a seguir:*

08.03.02.01 – *telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019, com metragem mínima de 63,41 m².*

08.03.02.02 - *revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014, com metragem mínima de 113,33 m².*

08.03.02.03 – *guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso, com metragem mínima de 8,87 m.*

08.03.02.04 – *forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado, com metragem mínima de 61,07 m²*

No tocante aos atestados, sabe-se que é possível o seu somatório. Diante hipótese de um licitante não conseguir evidenciar, numa única contratação, o preenchimento dos requisitos dispostos no edital, leciona o renomado professor Marçal J. Filho (2015):

"A qualificação técnica operacional consiste na execução anterior de objeto similar àquele licitado. [...] haverá [...] casos em que a questão não reside numa contratação única, mas na experiência de executar certos quantitativos, ainda que em oportunidades sucessivas. Logo, não cabe indagar se é admissível ou não o somatório de atestados. Essa pergunta está mal formulada. O relevante reside em investigar se o objeto a ser executado caracteriza-se por unidade e indissociabilidade, de modo que a execução anterior de parcelar não configura experiência na execução de um objeto similar. Logo, a pergunta adequada envolve a possibilidade de dissociação do objeto licitado em unidades autônomas, sem que isso produza a sua desnaturação. Somente caberá o somatório quando o objeto licitado comportar fracionamento desta ordem."

Nesse diapasão, segue abaixo jurisprudência do TCU:

"Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União (...) em (...) 9.1 determinar à ... que adote as seguintes medidas corretivas (...) 9.1.5 permitir o somatório de atestados, para a comprovação de experiência anterior na execução de itens de baixa complexidade técnica e de caráter repetitivo, em cumprimento ao art. 3º, caput e § 1º, I, e art. 30, II e § 5º, da Lei 8.666/93, e art. 37, caput e inc. XXI, da CF/1988, e à jurisprudência do TCU" (Acórdão 1.932/2012, Plenário, rel. Min José Jorge).

Considerando os seguintes precedentes do TCU: "Havendo dúvida quanto ao conteúdo do atestado apresentado por licitante para comprovação de sua capacidade técnica, o TCU entendeu que deve o gestor recorrer ao permissivo contido no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, de forma a efetuar diligência para esclarecimento da dúvida, antes de inabilitar o licitante. (TCU, Acórdão nº 1.924/2011, Plenário.)"

"Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que

servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (TCU, Acórdão nº 3.418/2014, Plenário.)"

Considerando o parecer técnico nº 003/2023, emitido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, acerca da Documentação relativa à Qualificação Técnica apresentada pelas empresas participantes do certame, onde, foram feitas as seguintes observações: em relação à empresa NORTH [...]: não atende ao item 08.03.02, pois, nos acervos apresentados, não constam os subitens: 08.03.02.01, 08.03.02.02, 08.03.02.03 e 08.03.02.04.

Considerando que a referida empresa apresentou atestados que não constavam os itens solicitados, não chegando a atender as exigências contidas no edital.

Considerando que o atestado de capacidade técnica trata-se de comprovação de experiência anterior a abertura do certame, nesse caso, novamente evocamos os princípios da verdade material, da competitividade e do formalismo moderado, como também a aplicação de toda a fundamentação mencionada anteriormente.

Feitas as devidas considerações, está oportunizado a empresa **NORTH CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA** o envio para o e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com dos **atestados de capacidade técnica complementares**, desde que tenha sido emitida até a data da sessão inaugural, com o intuito do atendimento ao estabelecido nos subitens supracitados do edital, dentro do prazo de 24 (vinte quatro horas).

Atenciosamente,
José Inácio
Membro Substituto da CPL

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

SETOR DE LICITAÇÃO OU CPL

AV. DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370 - 1º andar, CPL -

PARQUE DAS FEIRAS - CEP: 55.125-000 – TORITAMA/PE

e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com



CPL Toritama <cpltoritama.prefeitura@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA

1 mensagem

CPL Toritama <cpltoritama.prefeitura@gmail.com>

10 de março de 2023 às 15:11

Para: brapeengenharia@gmail.com, Dandara Karoliny <engdandarakaroliny@gmail.com>

A EMPRESA

ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA, inscrita no CNPJ nº32.593.560/0001-20.

O Município de Toritama, por meio por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria GP Nº 138/2022, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar que:

Considerando o Processo Licitatório PMT nº. 001/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos municípes.**

Considerando a sessão inaugural para abertura dos envelopes de habilitação, na sala de reunião do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Toritama, localizada à Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, Parque das Feiras, Toritama-PE, 55.125-000, no dia 27/01/2023 às 10h:00min.

Considerando a previsão legal para realização de diligências disposta no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, como também no subitem 12.00 do edital;

Considerando o que dispõe o subitem 12.03 do Edital: *"Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos."*

Considerando o entendimento do Ministro do TCU Benjamin Zymler (https://sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=16884&n=nova-oportunidade-de-envio-de-documento-habilitat%C3%B3rio?-sim!-):

"O processo licitatório deve ser pautado pelo formalismo moderado e pela busca pela da verdade material, de forma que a vedação à inclusão de "documento novo", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que a licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. (...)

(...)Considero que a admissão de juntada de novos documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes (...)

(...) desclassificação da licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo totalmente dissociado do interesse público, no qual prevalece o processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)."

Considerando o art. 43 da Lei 8.666/93: "A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:[...]§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo."

Considerando que, a finalidade da diligência é a de viabilizar a adequada instrução do processo e, conseqüentemente, possibilitar que a decisão seja feita de forma mais adequada e objetiva possível. Com sua realização, suprimem-se dúvidas acerca do conteúdo dos documentos, o que potencializa a retidão das decisões a serem tomadas.

Considerando que, a qualificação técnica é demonstrada pela apresentação de atestados – art. 30 da Lei nº 8.666/1993. Nesse sentido, o art. 30, inc. II, da Lei de Licitações dispõe que a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á à "comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação".

Considerando a seguinte exigência editalícia: 08.03.02.- *Comprovação de que a licitante possua atestado(s) de capacidade técnica operacional, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso II do caput do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os itens e suas respectivas quantidades mínimas descritos a seguir:*

08.03.02.01 – *telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019, com metragem mínima de 63,41 m².*

08.03.02.04 – *forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado, com metragem mínima de 61,07 m²*

Bem como, considerando a exigência constante no item: 08.03.03 - *Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA e/ou CAU devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes itens:*

08.03.03.01 – *telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019.*

08.03.03.04 - *forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado.*

No tocante aos atestados, sabe-se que é possível o seu somatório. Diante hipótese de um licitante não conseguir evidenciar, numa única contratação, o preenchimento dos requisitos dispostos no edital, leciona o renomado professor Marçal J. Filho (2015):

"A qualificação técnica operacional consiste na execução anterior de objeto similar àquele licitado. [...] haverá [...] casos em que a questão não reside numa contratação única, mas na experiência de executar certos quantitativos, ainda que em oportunidades sucessivas.

Logo, não cabe indagar se é admissível ou não o somatório de atestados. Essa pergunta está mal formulada. O relevante reside em investigar se o objeto a ser executado caracteriza-se por unidade e indissociabilidade, de modo que a execução anterior de parcelar não configura experiência na execução de um objeto similar. Logo, a pergunta adequada envolve a possibilidade de dissociação do objeto licitado em unidades autônomas, sem que isso produza a sua desnaturação. Somente caberá o somatório quando o objeto licitado comportar fracionamento desta ordem."

Nesse diapasão, segue abaixo jurisprudência do TCU:

"Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União (...) em (...) 9.1 determinar à ... que adote as seguintes medidas corretivas (...) 9.1.5 permitir o somatório de atestados, para a comprovação de experiência anterior na execução de itens de baixa complexidade técnica e de caráter repetitivo, em cumprimento ao art. 3º, caput e § 1º, I, e art. 30, II e § 5º, da Lei 8.666/93, e art. 37, caput e inc. XXI, da CF/1988, e à jurisprudência do TCU" (Acórdão 1.932/2012, Plenário, rel. Min José Jorge).

Considerando os seguintes precedentes do TCU: "Havendo dúvida quanto ao conteúdo do atestado apresentado por licitante para comprovação de sua capacidade técnica, o TCU entendeu que deve o gestor recorrer ao permissivo contido no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, de forma a efetuar diligência para esclarecimento da dúvida, antes de inabilitar o licitante. (TCU, Acórdão nº 1.924/2011, Plenário.)"

"Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (TCU, Acórdão nº 3.418/2014, Plenário.)"

Considerando o parecer técnico nº 003/2023, emitido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, acerca da Documentação relativa à Qualificação Técnica apresentada pelas empresas participantes do certame, onde, foram feitas as seguintes observações: em relação à empresa ARYANA [...]: não atende ao item 08.03.02, pois, nos acervos apresentados, não constam os subitens: 08.03.02.01, 08.03.02.04, bem como não atende o item 08.03.03, nos acervos apresentados, não constam os subitens: 08.03.03.01, 08.03.03.04.

Considerando que a referida empresa apresentou atestados que não constavam os itens solicitados, não chegando a atender as exigências contidas no edital.

Considerando que o atestado de capacidade técnica trata-se de comprovação de experiência anterior a abertura do certame, nesse caso, novamente evocamos os princípios da verdade material, da competitividade e do formalismo moderado, como também a aplicação de toda a fundamentação mencionada anteriormente.

Feitas as devidas considerações, está oportunizado a empresa **ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA** o envio para o e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com dos **atestados de capacidade técnica complementares**, desde que tenha sido emitida até a data da sessão inaugural, com o intuito do atendimento ao estabelecido nos subitens supracitados do edital, dentro do prazo de 24 (vinte quatro horas).

Atenciosamente,
José Inácio
Membro Substituto da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

SETOR DE LICITAÇÃO OU CPL

AV. DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370 - 1º andar, CPL -

PARQUE DAS FEIRAS - CEP: 55.125-000 – TORITAMA/PE

e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com



CPL Toritama <cpltoritama.prefeitura@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

1 mensagem

CPL Toritama <cpltoritama.prefeitura@gmail.com>
Para: licitacao@construtorane.com.br

10 de março de 2023 às 15:10

A EMPRESA

NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA, inscrita no CNPJ nº 04.290.148/0001-69.

O Município de Toritama, por meio por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria GP Nº 138/2022, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar que:

Considerando o Processo Licitatório PMT nº. 001/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos municipes.**

Considerando a sessão inaugural para abertura dos envelopes de habilitação, na sala de reunião do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Toritama, localizada à Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, Parque das Feiras, Toritama-PE, 55.125-000, no dia 27/01/2023 às 10h:00min.

Considerando a previsão legal para realização de diligências disposta no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, como também no subitem 12.00 do edital;

Considerando o que dispõe o subitem 12.03 do Edital: *"Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos."*

Considerando o entendimento do Ministro do TCU Benjamin Zymler (https://sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=16884&n=nova-opportunidade-de-envio-de-documento-habilitat%C3%B3rio?-sim!-):

"O processo licitatório deve ser pautado pelo formalismo moderado e pela busca pela da verdade material, de forma que a vedação à inclusão de "documento novo", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que a licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. (...)

(...)Considero que a admissão de juntada de novos documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes (...)

(...) desclassificação da licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo totalmente dissociado do interesse público, no qual prevalece o processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)."

Considerando o art. 43 da Lei 8.666/93: "A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:[...]§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo."

Considerando que, a finalidade da diligência é a de viabilizar a adequada instrução do processo e, conseqüentemente, possibilitar que a decisão seja feita de forma mais adequada e objetiva possível. Com sua realização, suprimem-se dúvidas acerca do conteúdo dos documentos, o que potencializa a retidão das decisões a serem tomadas.

Considerando que, a qualificação técnica é demonstrada pela apresentação de atestados – art. 30 da Lei nº 8.666/1993. Nesse sentido, o art. 30, inc. II, da Lei de Licitações dispõe que a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á à “comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação”.

Considerando a seguinte exigência editalícia: 08.03.02.- *Comprovação de que a licitante possua atestado(s) de capacidade técnica operacional, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso II do caput do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os itens e suas respectivas quantidades mínimas descritos a seguir:*

08.03.02.03 – *guarda-corpo em tubo de aço inox $\varnothing=1\ 1/2"$, duplo, com montantes e fechamento em tubo inox $\varnothing=1\ 1/2"$, $h=96\text{cm}$, c/acabamento polido, p/fixação em piso, com metragem mínima de 8,87 m.*

08.03.02.04 – *forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado, com metragem mínima de 61,07 m²*

No tocante aos atestados, sabe-se que é possível o seu somatório. Diante hipótese de um licitante não conseguir evidenciar, numa única contratação, o preenchimento dos requisitos dispostos no edital, leciona o renomado professor Marçal J. Filho (2015):

"A qualificação técnica operacional consiste na execução anterior de objeto similar àquele licitado. [...] haverá [...] casos em que a questão não reside numa contratação única, mas na experiência de executar certos quantitativos, ainda que em oportunidades sucessivas. Logo, não cabe indagar se é admissível ou não o somatório de atestados. Essa pergunta está mal formulada. O relevante reside em investigar se o objeto a ser executado caracteriza-se por unidade e indissociabilidade, de modo que a execução anterior de parcelar não configura experiência na execução de um objeto similar. Logo, a pergunta adequada envolve a possibilidade de dissociação do objeto licitado em unidades autônomas, sem que isso produza a sua desnaturação. Somente caberá o somatório quando o objeto licitado comportar fracionamento desta ordem."

Nesse diapasão, segue abaixo jurisprudência do TCU:

"Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União (...) em (...) 9.1 determinar à ... que adote as seguintes medidas corretivas (...) 9.1.5 permitir o somatório de atestados, para a comprovação de experiência anterior na execução de itens de baixa complexidade técnica e de caráter repetitivo, em cumprimento ao art. 3º, caput e § 1º, I, e art. 30, II e § 5º, da Lei 8.666/93, e art. 37, caput e inc. XXI, da CF/1988, e à jurisprudência do TCU" (Acórdão 1.932/2012, Plenário, rel. Min José Jorge).

Considerando os seguintes precedentes do TCU: "Havendo dúvida quanto ao conteúdo do atestado apresentado por licitante para comprovação de sua capacidade técnica, o TCU entendeu que deve o gestor recorrer ao permissivo contido no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, de forma a efetuar diligência para esclarecimento da dúvida, antes de inabilitar o licitante. (TCU, Acórdão nº 1.924/2011, Plenário.)"

"Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (TCU, Acórdão nº 3.418/2014, Plenário.)"

Considerando o parecer técnico nº 003/2023, emitido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, acerca da Documentação relativa à Qualificação Técnica apresentada pelas empresas participantes do certame, onde, foram feitas as seguintes observações: em relação à empresa NORDESTE [...]: não atende ao item 08.03.02, pois, nos acervos apresentados, não constam os subitens: 08.03.02.03, 08.03.02.04.

Considerando que a referida empresa apresentou atestados que não constavam os itens solicitados, não chegando a atender as exigências contidas no edital.

Considerando que o atestado de capacidade técnica trata-se de comprovação de experiência anterior a abertura do certame, nesse caso, novamente evocamos os princípios da verdade material, da competitividade e do formalismo moderado, como também a aplicação de toda a fundamentação mencionada anteriormente.

Feitas as devidas considerações, está oportunizado a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA** o envio para o e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com dos **atestados de capacidade técnica complementares**, desde que tenha sido emitida até a data da sessão inaugural, com o intuito do atendimento ao estabelecido nos subitens supracitados do edital, dentro do prazo de 24 (vinte quatro horas).

Atenciosamente,
José Inácio
Membro Substituto da CPL

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

SETOR DE LICITAÇÃO OU CPL

AV. DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370 - 1º andar, CPL -

PARQUE DAS FEIRAS - CEP: 55.125-000 – TORITAMA/PE

e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com



CPL Toritama <cpltoritama.prefeitura@gmail.com>

01660

SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

licitacao@construtorane.com.br <licitacao@construtorane.com.br>
Para: CPL Toritama <cpltoritama.prefeitura@gmail.com>
Cc: diretoria@construtorane.com.br, compras@construtorane.com.br

13 de março de 2023 às 14:36

À Prefeitura Municipal de Toritama, através da CPL,

Venho por meio da **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.290.148/0001-69, elucidar a **DILIGÊNCIA** do **Processo Licitatório PMT nº. 001/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos munícipes.**

- No que tange à solicitação a seguir, não se vê necessidade do envio de novos atestados de capacidade técnica visto que os atestados enviados já são suficientes para comprovar que empresa é capaz da execução dos serviços em questão do processo licitatório.

“Considerando que o atestado de capacidade técnica trata-se de comprovação de experiência anterior a abertura do certame, nesse caso, novamente evocamos os princípios da verdade material, da competitividade e do formalismo moderado, como também a aplicação de toda a fundamentação mencionada anteriormente.”

*Feitas as devidas considerações, está oportunizado a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA** o envio para o e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com dos **atestados de capacidade técnica complementares**, desde que tenha sido emitida até a data da sessão inaugural, com o intuito do atendimento ao estabelecido nos subitens supracitados do edital, dentro do prazo de 24 (vinte quatro horas).”*

- Desta forma, trazemos explicações da comprovação pela capacidade técnica dos itens abaixo:

1. “08.03.02.03 – guarda-corpo em tubo de aço inox $\varnothing=1\ 1/2$ ”, duplo, com montantes e fechamento em tubo inox $\varnothing=1\ 1/2$ ”, $h=96\text{cm}$, c/acabamento polido, p/fixação em piso, com metragem mínima de 8,87 m.”

Para comprovação de capacidade técnica-operacional há no atestado de capacidade técnica de ART PE20220798555 referente aos serviços de execução da ampliação e reforma da área de lazer do restaurante Sabor do Sertão, com área total de 20.000,00m² temos no item 6.7 - **GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2” ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2””, GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/201, com metragem de 112,97m.**

Para comprovação técnica-profissional temos há no atestado de capacidade técnica de CAT com registro de atestado de nº 2220539691/2021 referente aos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde do Bobocão, no

município de Paudalho-PE temos no item 13.44 – GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 ½", com metragem de 57,59m.

2. 08.03.02.04 – forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado, com metragem mínima de 61,07 m²

Para comprovação de capacidade técnica-operacional e técnica-profissional há no atestado de capacidade técnica de CAT com registro de atestado de nº 2220539691/2021 referente aos Execução de um edifício residencial com 12 apartamentos e 26 suítes, localizado no Lote B da Praça 3 do Loteamento Recanto Porto de Galinhas – PE temos no item 11.1 – Forro de Gesso, com metragem de 846,40m².

Portanto, podemos notar que apesar das descrições do itens informados não serem as mesmas do solicitado pela comissão é notório que os serviços em questões tem o mesmo método construtivo e o uso dos mesmo insumos, profissionais e ferramentas do que o solicitado no certame em questão.

Atenciosamente,

Claudio dos Santos



Est de acesso a São Severino dos Ramos,
S/N, cxpst 03, CEP:55.825-000,
Engenho São Bernardo I, Paudalho-PE
Email: diretoria@construtorane.com.br
CNPJ:04.290.148/0001-69

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
01662
PMT



PARECER TÉCNICO COMPLEMENTAR



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N.º 006/2023

- ANÁLISE DE DOCUMENTOS -

(Qualificação Técnica - COMPLEMENTAR)

Processo Licitatório PMT n.º 001/2023

Tomada de Preços n.º 001/2023 - CPL

Toritama (PE), 14 de março de 2023.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos munícipes, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no anexo III deste Edital, no valor estimado de **R\$ 574.321,91 (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos)**.

2. DA ANÁLISE

Foi analisada a documentação contida nos envelopes - 01 (habilitação) das concorrentes, referente às solicitações do item "08.03 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:" e seus subitens, onde na ocasião de acordo com o registro de presença da ATA da sessão de recebimento dos envelopes, das seguintes empresas, **Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora LTDA (Arbitium Engenharia)**, CNPJ sob nº 42.876.135/0001-65; **Aryana Brigida Pereira Lima (Brape Engenharia)**, CNPJ sob nº 31.593.560/0001-20; **FF Construtora LTDA**, CNPJ sob nº 08.679.815/0001-50; **Nordeste Construtora e Locadora LTDA**, CNPJ sob nº 04.290.148/0001-69 e **North Construtora e Serviços LTDA**, CNPJ sob nº 33.821.820/0001-01, referente ao **Processo Licitatório n.º 001/2023** e **Tomada de Preço n.º 001/2023** do dia 27 de janeiro de 2023, referente ao **Processo Licitatório n.º 001/2023** e **Tomada de Preços n.º 001/2023 - CPL**, entretanto na análise preliminar a empresa **Nordeste Construtora e Locadora LTDA**, CNPJ sob nº 04.290.148/0001-69, não atendeu todos os requisitos editalícios, e a CPL oportunizou a mesma a enviar, caso tenha o complementar da documentação, para nova análise a qual segue.

João Victor Correia da Silva
Coordenador de Engenharia e Arquitetura
Portaria 077/2021



3. PARECER TÉCNICO

3.1 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Em conformidade com o solicitado no item "08.03 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:" e seus subitens seguintes, onde passamos a descrever os achados.

3.2 ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Parcelas de maior relevância e valor significativo, os itens e suas respectivas quantidades mínimas descritos a seguir, que conforme Decisão do TCU (Acórdão nº 1.052/2012-Plenário): "abstenha-se de exigir número mínimo de atestados de capacidade técnica, bem como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superior a 50% (...) dos quantitativos dos bens e serviços que se pretende contratar, a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo administrativo da licitação".

08.03.02.01 - Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019, com metragem mínima de 63,41 m².

08.03.02.02 - revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014, com metragem mínima de 113,33 m².

08.03.02.03 - guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso, com metragem mínima de 8,87 m.

08.03.02.04 - forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado, com metragem mínima de 61,07 m².

3.2.1 - Nordeste Construtora e Locadora LTDA

08.05.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica	
Subitem	Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.
08.03.01	
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM Apresentou a Certidão de Registro e quitação pessoa jurídica, do CREA/PE, com emissão na data de 24/10/2022 e validade até o dia 31/03/2023 (Tendo um Capital Social de R\$ 500.000,00) <input type="checkbox"/> NÃO
Subitem	Comprovação de que a licitante possua atestado(s) de capacidade técnica operacional, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso II do caput do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os itens e suas respectivas quantidades mínimas descritos a seguir¹.
08.03.02	
Atende:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO A licitante apresentou em seu nome 02 (DUAS) certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, registrado no CREA/PE em seu nome sob o n.º 2220542502/2021 e 2220542448/2021 e um atestado de conclusão parcial de

Victor Correia da Silva
Coordenador de Engenharia e Arquitetura
Portaria 277/2021

		obras, entretanto não constando todos subitens solicitados como itens de relevância no Edital, com as quantidades mínimas solicitadas para os atestados OPERACIONAIS DA LICITANTE.
Subitem		Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento.
08.03.02.01		af_07/2019, com metragem mínima de 63,41 m ² .
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Foi apresentado em nome da licitante, com estes itens solicitados, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, abaixo com os respectivos quantitativos: <ul style="list-style-type: none"> Foi apresentado um atestado de conclusão parcial de obras, onde foram apresentados os quantitativos de 1402,03 M² do referido item que pode ser localizado na página 75 dos documentos de habilitação. <p>Totalizando 1.402,03 M², do subitem solicitado como item de relevância no edital, assim sendo, seria superior ao solicitado no item.</p> <p>Logo para os atestados apresentados, ATENDE o solicitado.</p>
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem		Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes.
08.03.02.02		af_06/2014, com metragem mínima de 113,33 m ² .
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Foi apresentado em nome da licitante, com estes itens solicitados, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, abaixo com os respectivos quantitativos: <ul style="list-style-type: none"> Foi apresentado a CAT 2220542448/2021, onde foram apresentados os quantitativos de 1.191,40 M² do referido item que pode ser localizado nas páginas 100 e 101 dos documentos de habilitação. <p>Totalizando 1.191,40 M², do subitem solicitado como item de relevância no edital, assim sendo, seria superior ao solicitado no item.</p> <p>Logo para os atestados apresentados, ATENDE o solicitado.</p>
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem		guarda-corpo em tubo de aço inox $\varnothing=1\ 1/2"$, duplo, com montantes e fechamento em tubo inox $\varnothing=1\ 1/2"$, h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso, com metragem mínima de 8,87 m.
08.03.02.03		
Atende:	<input type="checkbox"/> SIM	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	A licitante apresentou em seu nome 02 (DUAS) certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, registrado no CREA/PE em seu nome sob o n.º 2220542502/2021 e 2220542448/2021 e um atestado de conclusão parcial de obras Entretanto NÃO apresentou o item solicitado ou algum item semelhante a este na apresentação dos seus documentos de habilitação. Logo NÃO ATENDENDO o solicitado.
Subitem		forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado, com metragem mínima de 61,07 m ² .
08.03.02.04		
Atende:	<input type="checkbox"/> SIM	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	A licitante apresentou em seu nome 02 (DUAS) certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado, registrado no CREA/PE em seu nome sob o n.º 2220542502/2021 e 2220542448/2021 e um atestado de conclusão parcial de obras Entretanto NÃO apresentou o item solicitado ou algum item semelhante a este na apresentação dos seus documentos de habilitação. Logo NÃO ATENDENDO o solicitado.

Subitem		Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(is) de nível superior registrado(s) no CREA e/ou CAU devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo.
08.03.03		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Apresentou Registro e quitação pessoa jurídica, do CREA/PE, com emissão na data de 24/10/2022, com validade até o dia 31/03/2023, que consta como responsáveis técnicos, JOSÉ SÉRGIO BEZERRA GOMES , engenheiro civil, responsáveis técnicos da licitante.
Subitem		
08.03.03.01		Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento.
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<p>Nas certidões apresentadas em nome do senhor, JOSÉ SÉRGIO BEZERRA GOMES engenheiro civil, responsável técnico da licitante, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado:</p> <ul style="list-style-type: none"> Foi apresentado um atestado de conclusão parcial de obras, onde o referido item que pode ser localizado na página 75 dos documentos de habilitação. <p>Logo ATENDE os itens solicitados.</p>
Subitem		
08.03.03.02		Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes.
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<p>Nas certidões apresentadas em nome do senhor, JOSÉ SÉRGIO BEZERRA GOMES engenheiro civil, responsável técnico da licitante, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado:</p> <ul style="list-style-type: none"> Foi apresentado a CAT 2220542448/2021, onde o referido item que pode ser localizado nas páginas 100 e 101 dos documentos de habilitação. <p>Logo ATENDE os itens solicitados.</p>
Subitem		
08.03.03.03		Guarda-corpo em tubo de aço inox $\phi=1\ 1/2"$, duplo, com montantes e fechamento em tubo inox $\phi=1\ 1/2"$, h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso.
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<p>Nas certidões apresentadas em nome do senhor, JOSÉ SÉRGIO BEZERRA GOMES engenheiro civil, responsável técnico da licitante, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado:</p> <ul style="list-style-type: none"> Foi apresentado a CAT 2220539691/2021, onde o referido item que pode ser localizado na página 91 dos documentos de habilitação. <p>Logo ATENDE os itens solicitados.</p>
Subitem		
08.03.03.04		forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado, com metragem mínima de 61,07 m² .
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<p>Nas certidões apresentadas em nome do senhor, JOSÉ SÉRGIO BEZERRA GOMES engenheiro civil, responsável técnico da licitante, as certidões de acervo técnico (CAT), com registro de atestado:</p> <ul style="list-style-type: none"> Foi apresentado a CAT 2220539691/2021, onde o referido item que pode ser localizado na página 81 dos documentos de habilitação.

		Logo ATENDE os itens solicitados.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem		A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato (registro no CREA ou CAU) e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.
08.03.03.05		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Apresentou Registro e quitação pessoa jurídica, do CREA/PE, com emissão na data de 24/10/2022, com validade até o dia 31/03/2023, que consta como responsáveis técnicos, JOSÉ SÉRGIO BEZERRA GOMES , engenheiro civil, responsáveis técnicos da licitante.
	<input type="checkbox"/> NÃO	
Subitem		08.05.02.04 - Atestado de visita fornecido pelo Secretário de Obras - SEOB e Urbanismo ou pessoa por ele designada, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, até a data certame. As visitas técnicas poderão ser realizadas mediante agendamento diretamente na SEOB, que está localizada no centro administrativo da Prefeitura, situada na Avenida Dorival José Pereira 1370 - Térreo, Parque das Feiras, Toritama - PE, das 8:00 às 12:00 hs.
08.03.04		
Atende:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Não Apresentou o atestado de visita fornecido pelo secretário de obras, entretanto apresentou uma declaração formal de renúncia a visita técnica, pelo responsável técnico. Atendendo a solicitação editalícia no item 08.05.02.04.01
	<input type="checkbox"/> NÃO	

NOTA EXPLICATÓRIA:

De acordo com a resposta enviada pela licitante, atendendo ao solicitado na diligência enviada em 13 de março de 2023, acerca dos itens **08.03.02.03** e **08.03.02.04**, respectivamente – guarda-corpo em tubo de aço inox $\varnothing=1\ 1/2"$, duplo, com montantes e fechamento em tubo inox $\varnothing=1\ 1/2"$, h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso, com metragem mínima de **8,87 m** e forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado, com metragem mínima de **61,07 m²**.

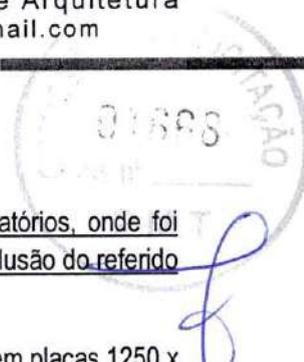
Na diligencia em questão, a licitante trouxe como resposta o destaque abaixo:

- Desta forma, trazemos explicações da comprovação pela capacidade técnica dos itens abaixo:

1. "08.03.02.03 – guarda-corpo em tubo de aço inox $\varnothing=1\ 1/2"$, duplo, com montantes e fechamento em tubo inox $\varnothing=1\ 1/2"$, h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso, com metragem mínima de 8,87 m."

Para comprovação de capacidade técnica-operacional há no atestado de capacidade técnica de ART PE20220798555 referente aos serviços de execução da ampliação e reforma da área de lazer do restaurante Sabor do Sertão, com área total de 20.000,00m² temos no item 6.7 - GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPACADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/201, com metragem de 112,97m.

João Victor Correia da Silva
 Coordenador de Engenharia e Arquitetura
 Portaria 077/2024



Não temos conhecimento da ART citada, não fora anexada aos documentos habilitatórios, onde foi enviada pelo licitante e encaminhada pela CPL, sendo assim não sendo possível a análise e inclusão do referido atestado para este parecer de habilitação.

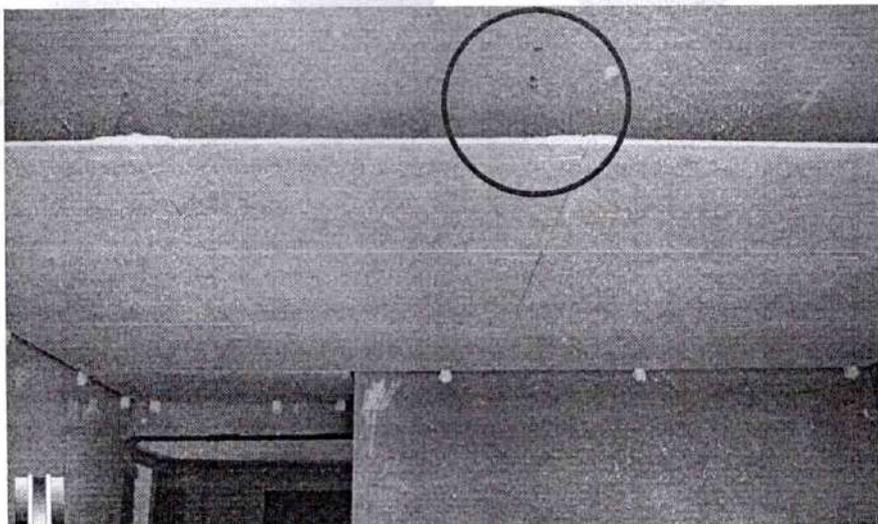
Em relação ao item 08.03.02.04, que traz como descrição "forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado, com metragem mínima de 61,07 m².", que tem como resposta da licitante o destaque abaixo:

2. 08.03.02.04 – forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, instalado, com metragem mínima de 61,07 m²

Para comprovação de capacidade técnica-operacional e técnica-profissional há no atestado de capacidade técnica de CAT com registro de atestado de nº 2220539691/2021 referente aos Execução de um edifício residencial com 12 apartamentos e 26 suítes, localizado no Lote B da Praça 3 do Loteamento Recanto Porto de Galinhas – PE temos no item 11.1 – Forro de Gesso, com metragem de 846,40m².

Portanto, podemos notar que apesar das descrições dos itens informados não serem as mesmas do solicitado pela comissão é notório que os serviços em questão tem o mesmo método construtivo e o uso dos mesmos insumos, profissionais e ferramentas do que o solicitado no certame em questão.

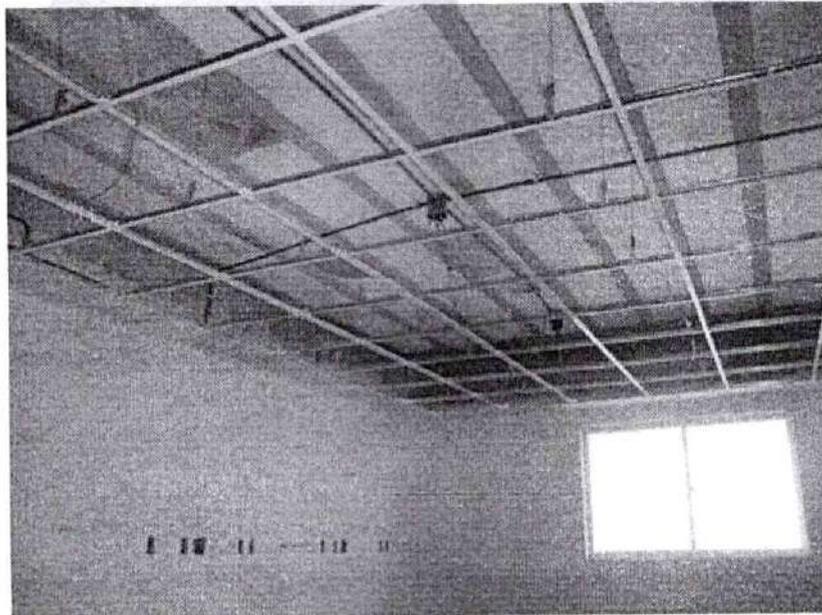
De fato, foi apresentado tal acervo onde o mesmo contém a descrição "forro de gesso", com um quantitativo de 846,40, que pode ser encontrado na página 101, dos documentos habilitatórios, onde o referido item pertence a certidão de acervo técnico nº 2220542448/2021, deste modo se compreende que tal forro se trata de um forro de gesso convencional, aplicado com placas de gesso, onde o método executivo consiste em fixar as placas e posteriormente fixar, geralmente com arame galvanizado junto a laje, após isto usar o gesso para vedar os espaços, e firmar o mesmo, conforme imagens abaixo:



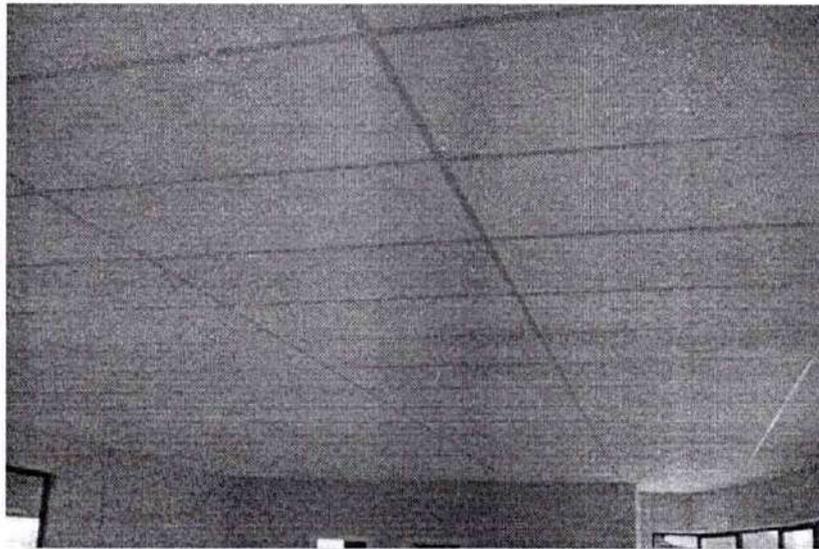
João Victor Correia da Silva
Coordenador de Engenharia e Arquitetura
Bartaria 07/2021



Já o item solicitado fora forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis t, acabamento em filme pvc, marca mod-line, modelo linho ou similar, onde se trata para aplicação e fixação dos módulos de perfil "T" , em posterior o encaixe das placas, sendo necessário a pericia para alinhar os módulos de perfil, afim que cada placa no final tenha o seu encaixe perfeito, qualquer módulo de perfil sem a perfeita alinhamento pode causar a falha e a perca de material, sendo assim métodos e materiais totalmente diferentes como pode ser observado nas imagens abaixo:



João Victor Correia da Silva
Coordenador de Engenharia e Arquitetura
Portaria 077/2021



Sendo assim com método de execução totalmente diferente, não podendo ser considerado para essa análise.

3.2 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Conforme análise acima se conclui que:

- a) As empresas que NÃO atenderam as solicitações do Edital, quanto a documentação referente à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1. **Nordeste Construtora e Locadora LTDA**, CNPJ sob nº 04.290.148/0001-69

Este é o parecer.

Atenciosamente,

João Victor Correia da Silva

Coordenador de Engenharia e Arquitetura

Engenheiro Civil – CREA/ PE: 181956985-3

Portaria n.º 077/2021